



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.539 - terça-feira, 18 de junho de 2024

29 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 7.265, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre normas e procedimentos para o pagamento de Parcela Adicional (Extra) aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica destinada diretamente aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde da PMCG, a Parcela Adicional (Extra) a partir do ano de 2024, repassada pelo Ministério da Saúde, conforme dispõe o § 2º, do art. 36 c/c §2º, do art. 40 e o §2º do art. 426 c/c §2º, do art. 429 ambos da Portaria de Consolidação n. 6, de 28 de setembro de 2017 respectivamente, e/ou suas alterações.

Art. 2º Tratando-se de verba de origem federal por mero repasse conforme regras específicas, o valor base a ser repassado para cada Agente de Saúde (ACE/ACS), corresponderá ao valor considerado no repasse individualmente, conforme caput do art. 1º, desta Lei, informado no SCNES no mês de agosto e setembro de cada ano, respectivamente para ACS e ACE.

§ 1º Farão jus ao recebimento os servidores que estiverem cadastrados e listados no SCNES, cujo acesso poderá ser verificado no endereço eletrônico: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Profissional_com_CBO.asp

§ 2º Servidores com vínculo anterior aos meses de referência que não constem nesta lista não serão contemplados, salvo motivo de exclusão por motivos alheios a serem analisados pela Gestão em regular tramitação de processo administrativo de interesse individual do eventual servidor.

§ 3º Por se tratar de verba de origem federal, por mero repasse, eventual insuficiência da assistência financeira complementar, mencionada no caput, desobriga o Município em fazê-lo.

Art. 3º Além das regras gerais acima, também serão levadas em conta para fins de não recebimento do valor base da parcela adicional, as situações individuais dos servidores, conforme casos abaixo:

I - ter sido cadastrado no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, posteriormente ao mês de referência para repasse à sua categoria, o servidor não fará jus ao recebimento;

II - afastamentos, com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquia e fundações a nível municipal, estadual ou federal e ademais órgãos estranhos às atribuições básicas do cargo de Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate a Endemias, não fará "jus" ao repasse da Parcela Adicional.

III - não estiver no desempenho efetivo das atribuições do cargo.

Parágrafo único. Afastamentos que venham a interferir no recebimento do valor base da parcela adicional serão analisados pela Gestão em regular tramitação de processo administrativo.

Art. 4º As despesas com a aplicação desta Lei correrão em consonância com o art. 9-C e 9-D da Lei Federal n. 12.994, de 17 de junho de 2014, e Portaria de Consolidação n. 6, de 28 de setembro de 2017, referente à Parcela Adicional (Extra) do Incentivo Financeiro para as equipes de Agente de Saúde, e/ou suas alterações.

Art. 5º Deverão ser observadas, na implementação desta Lei, as regras expedidas pelo Ministério da Saúde e demais normas federais pertinentes, em especial, a Portaria de Consolidação n. 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 6º A Parcela Adicional (Extra) dos Agentes de que trata esta Lei não será computada para efeitos de cálculos de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporam aos vencimentos para fixação de proventos de aposentadoria, pensão, décimo terceiro salário e abono de férias.

Art. 7º A Parcela Adicional (Extra) dos Agentes de que trata esta Lei será paga no contracheque dos servidores na rubrica 85 com a descrição "Incentivo Financeiro Adicional Federal - Parcela Extra" e poderá ser pago até a competência do mês de janeiro do ano subsequente ao repasse.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a editar, por meio de Decreto, regras e critérios para pagamento da Parcela Adicional de que trata esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.266, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação das referências 1E, 2E, 3E, 4E, 5E, 6E, 7E, 9E, 10E, 12E e 13E na Tabela dos cargos efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal do Poder Executivo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as referências 1E, 2E, 3E, 4E, 5E, 6E, 7E, 9E, 10E, 12E e 13E na Tabela Salarial dos cargos efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação no quadro de remuneração dos servidores do município de Campo Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Marco Aurélio Santullo
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Ademar Silva Junior
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretária Municipal da Juventude Michele dos Santos Ferreira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
..... Priscilla Carla dos Santos Justi
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Marcos Paulo Amorim Pegoraro
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
..... Elza Pereira da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Junior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

LEI n. 7.270, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Institui, no Município de Campo Grande, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Tourette.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Campo Grande, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Tourette, a ser celebrado, anualmente, no dia 7 de junho.

Art. 2º A instituição do Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Tourette tem como objetivos:

- I** - esclarecer a população sobre as causas da Síndrome de Tourette;
- II** - divulgar os tratamentos adequados;
- III** - informar sobre a necessidade de apoio familiar e da comunidade aos pacientes;
- IV** - promover campanhas educativas.

Art. 3º O Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Tourette passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande-MS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETOS

ERRATA ao Anexo Único do Decreto n. 15.945, de 27 de maio de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.521, de 3 de junho de 2024 que "abre crédito suplementar às unidades orçamentárias mencionadas no anexo único a este decreto".

ONDE SE LÊ:

0252	F	FMIC	90	13	392	52	4051	339048	15000000	-	83.000,00
Total										-	83.000,00

...

LEIA-SE:

0252	F	FMIC	90	13	392	51	4051	339048	15000000	-	83.000,00
Total										-	83.000,00

...

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS.....	02
SECRETARIAS	03
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	11
ATOS DE PESSOAL	14
ATOS DE LICITAÇÃO	17
ÓRGÃOS COLEGIADOS	27
PODER LEGISLATIVO	28
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	29

DECRETO n. 15.956, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, incluído pelo Decreto n. 11.701, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a que dispõe sobre as normas e procedimentos para o pagamento de produtividade pelo atendimento no Sistema Único de Saúde.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Inciso XIX, do art. 4º do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, incluído pelo Dec. n. 11.701 de 21 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** -"

XIX - para médico pediatra, a cada plantão eventual realizado aos sábados, domingos e feriados, nas Unidades de Pronto Atendimento e no CRS Tiradentes:

- a) plantão de 6h: VIPSUS = VSUS X 0,000346261;
- b) plantão de 12h: VIPSUS = VSUS X 0,000692521."

Art. 2º Esta produtividade não é cumulativa com a Gratificação por desempenho prevista no Decreto n. 9.631/2006 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3/6/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYODOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO n. 15.965, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.086 de 3 de agosto de 2023, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 6.660.000,00 (seis milhões seiscentos e sessenta mil reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso II, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme Resolução N.169/SES/MS, de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO										
DECRETO n. 15.965, DE 12 DE JUNHO DE 2024.										
UG		Programa de Trabalho				El. de Desp	Fonte			
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Suplementação
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	449052	16210000	6.660.000,00
Total										6.660.000,00
Total Geral										6.660.000,00

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 199, CELEBRADO EM 12 DE JUNHO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Irmãos Cardoso LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º/4/2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 209/2023, ocorrido no processo administrativo n. 59868/2023-68, cujo procedimento foi homologado em 16 de janeiro de 2024, pela Exma. Prefeita Municipal.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Hortifruti, para atendimento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da licitação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 147.853,97 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1.660.000.000.08.244.0041.4040; Fonte de Recurso: 73 - Recursos de Transferência do FNAS; Elemento de Despesa: 33903007 - Gêneros de Alimentação; Convênio: 2018524 - Portaria 65/2018/SNAS/Unificação Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Programa de Trabalho: 1.660.000.000.08.244.0041.4039; Fonte de Recurso: 73 - Recursos de Transferências do FNAS; Elemento de Despesa: 33903007 - Gêneros de Alimentação; Convênio: 201616 - Portaria 113/2015/BL PSB/Unificação Proteção Social Especial Básica.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Marcos Aparecido Dias Cardoso.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 200, CELEBRADO EM 12 DE JUNHO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa MIT Indústria e Comércio de Carnes e Embutidos - Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 015/2023, Lei n. 10.520/2002, Lei Municipal n. 3.997/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 4 de agosto de 2023, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 77723/2023-67.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - proteínas congeladas, nas quantidades e itens descritos no Contrato, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO III do edital) e proposta, originários do Edital de Licitação.

VALOR: R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 1.660.000.000.08.244.0041.4039; Fonte de Recurso: 73 - Recursos de Transferências do FNAS; Elemento de despesa: 33903007 - Gêneros Alimentícios; Convênio: 201616 - Portaria 113/2015/BLPSB/Proteção Social Básica. Programa de trabalho: 1.661.000.000.08.244.0041.4040; Fonte de Recurso: 74 - Recursos de Transferências do FEAS; Elemento de despesa: 33903007 - Gêneros Alimentícios; Convênio: 200929 - DEC. 13.111/2011/FEA/SUAS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Carlos Gustavo Martins Vinha.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 201, CELEBRADO EM 12 DE JUNHO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 169/2023, decorrente do procedimento licitatório homologado em 23/2/2024 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 29753/2024-48.

OBJETO: Contratação de gêneros alimentícios - carga seca I, nas especificações, quantidades e itens descritos no contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 309.804,85 (trezentos e nove mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS. Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.552.0000.00.12.365.0002.2019, 1.552.0000.00.12.361.0002.2020, 1.550.0000.00.12.365.0002.2019 e 1.550.0000.00.12.361.0002.2020. Elemento: 33903007 - Gêneros de Alimentação. Fonte de Recurso: 1.552.0000.00 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e 1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Kaique Pietro da Silva Calux.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 22 DE ABRIL DE 2024, AO CONTRATO n. 134, DE 24/4/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Sr. Plínio Xavier de Freitas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, §2º e 65, §8º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na Lei Federal n. 8.245/91 e no Decreto Municipal 14.728/2021

e alterações posteriores, Legislação complementar em vigor e na Justificativa anexa ao processo administrativo n. 31280/2019-63, volume 8.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato n. 134, de 24 de abril de 2019.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 134/2019 por mais 12 (doze) meses a contar de 25/4/2024, passando a vigor, portanto, até 25/4/2025.

REAJUSTE DO VALOR: Fica reajustado o valor do contrato de locação em 4,143896% com base no IPCA-E, que passará de R\$ 6.728,37 (seis mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos) para R\$ 7.007,19 (sete mil, sete reais e dezenove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 84.086,28 (oitenta e quatro mil, oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.660.000.000.08.244.0041.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 134/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Plínio Xavier de Freitas.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE JUNHO DE 2024, AO CONTRATO n. 324, DE 3/8/2020.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NAF Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, da Lei Federal n. 8.666/93, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 8851/2022-15, volume 2.

OBJETO: Alteração da razão social da empresa ao Contrato n. 324/2020, nos termos e condições das cláusulas abaixo discriminadas.

RAZÃO SOCIAL: No contrato n. 324/2020 e seus termos aditivos onde consta razão social: NAF TRANSPORTES EIRELI, passe a constar: NAF TRANSPORTES LTDA.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 324/2020, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Nylton Amado Fernandes.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE JUNHO DE 2024, AO CONTRATO n. 325, DE 3/8/2020.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NAF Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, da Lei Federal n. 8.666/93, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 8852/2022-70, volume 2.

OBJETO: Alteração da razão social da empresa ao Contrato n. 325/2020, nos termos e condições das cláusulas abaixo discriminadas.

RAZÃO SOCIAL: No contrato n. 325/2020 e seus termos aditivos onde consta razão social: NAF TRANSPORTES EIRELI, passe a constar: NAF TRANSPORTES LTDA.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 325/2020, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Nylton Amado Fernandes.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE JUNHO DE 2024, AO CONTRATO n. 326, DE 3/8/2020.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NAF Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, da Lei Federal n. 8.666/93, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 8853/2022-32, volume 2.

OBJETO: Alteração da razão social da empresa ao Contrato n. 326/2020, nos termos e condições das cláusulas abaixo discriminadas.

RAZÃO SOCIAL: No Contrato n. 326/2020 e seus termos aditivos onde consta razão social: NAF TRANSPORTES EIRELI, passe a constar: NAF TRANSPORTES LTDA.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 326/2020, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Nylton Amado Fernandes.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE JUNHO DE 2024, AO CONTRATO n. 328, DE 3/8/2020.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NAF Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, da Lei Federal n. 8.666/93, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 8845/2022-12, volume 2.

OBJETO: Alteração da razão social da empresa ao Contrato n. 328/2020, nos termos e condições das cláusulas abaixo discriminadas.

RAZÃO SOCIAL: No contrato n. 328/2020 e seus Termos Aditivos onde consta razão social: NAF TRANSPORTES EIRELI, passe a constar: NAF TRANSPORTES LTDA.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 328/2020, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Nylton Amado Fernandes.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE JUNHO DE 2024, AO CONTRATO n. 329, DE 3/8/2020.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NAF Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, da Lei Federal n. 8.666/93, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 8846/2022-77, volume 2.

OBJETO: Alteração da razão social da empresa ao Contrato n. 329/2020, nos termos e condições das cláusulas abaixo discriminadas.

RAZÃO SOCIAL: No contrato n. 329/2020 e seus termos aditivos onde consta razão social: NAF TRANSPORTES EIRELI, passe a constar: NAF TRANSPORTES LTDA.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 329/2020, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Nylton Amado Fernandes.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE JUNHO DE 2024, AO CONTRATO n. 330, DE 3/8/2020.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NAF Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, da Lei Federal n. 8.666/93, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 8844/2022-41, volume 2.

OBJETO: Alteração da razão social da empresa ao Contrato n. 330/2020, nos termos e condições das cláusulas abaixo discriminadas.

RAZÃO SOCIAL: No contrato n. 330/2020 e seus termos aditivos onde consta razão social: NAF TRANSPORTES EIRELI, passe a constar: NAF TRANSPORTES LTDA.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 330/2020, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Nylton Amado Fernandes.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE JUNHO DE 2024, AO CONTRATO n. 331, DE 3/8/2020.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NAF Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, da Lei Federal n. 8.666/93, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 8849/2022-65, volume 2.

OBJETO: Alteração da razão social da empresa ao Contrato n. 331/2020, nos termos e condições das cláusulas abaixo discriminadas.

RAZÃO SOCIAL: No contrato n. 331/2020 e seus Termos Aditivos onde consta razão social: NAF TRANSPORTES EIRELI, passe a constar: NAF TRANSPORTES LTDA.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 331/2020, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Nylton Amado Fernandes.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE JUNHO DE 2024, AO CONTRATO n. 332, DE 3/8/2020.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NAF Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, da Lei Federal n. 8.666/93, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 8850/2022-44, volume 2.

OBJETO: Alteração da razão social da empresa ao Contrato n. 332/2020, nos termos e condições das cláusulas abaixo discriminadas.

RAZÃO SOCIAL: No contrato n. 332/2020 e seus Termos Aditivos onde consta razão social: NAF TRANSPORTES EIRELI, passe a constar: NAF TRANSPORTES LTDA.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 332/2020, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Nylton Amado Fernandes.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE JUNHO DE 2024, AO CONTRATO n. 333, DE 3/8/2020.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NAF Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, da Lei Federal n. 8.666/93, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 8848/2022-01, volume 2.

OBJETO: Alteração da razão social da empresa ao Contrato n. 333/2020, nos termos e condições das cláusulas abaixo discriminadas.

RAZÃO SOCIAL: No Contrato n. 333/2020 e seus termos aditivos onde consta razão social: NAF TRANSPORTES EIRELI, passe a constar: NAF TRANSPORTES LTDA.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 333/2020, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Nylton Amado Fernandes.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 79, CELEBRADO EM 17 DE JUNHO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Associação Fazer O Bem Faz Bem.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante com o Processo Administrativo n. 77200/2023-39.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 407.302,00 (quatrocentos e sete mil, trezentos e dois reais) a ser liberado em Parcela Única, sendo destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subvenção Social: D.O: 2660000000.8.244.41.4040; UG: 1630S; Fonte: 73 FNAS; ED: 3350 4300.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses após o recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Maximiliano Franca de Matos.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 80, CELEBRADO EM 17 DE JUNHO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) e a Obras Sociais Francisco Thiesen.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante com o Processo Administrativo n. 1799/2024-01.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência-FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 44.822,30 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), sendo o valor de R\$ 1.822,30 (hum mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos) destinado a Subvenção Social, e o valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) destinado a Auxílio, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subvenção Social: D.O: 2899000004.8.243.41.4041; UG: 1129S; Fonte: 06 FMIA; ED: 3350 4300; Auxílio: D.O: 2899000004.8.243.41.4041; UG: 1129S; Fonte: 06 FMIA; ED: 4450 4200.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, após o recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e João Carlos Rosa.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 185, CELEBRADO EM 17 DE JUNHO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Casa da Criança Peniel.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Chamamento Público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio da Deliberação CMAS Campo Grande/MS n. 033/2024, tendo em vista o que consta do processo n. 36246/2024-70 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução na função de Assistência Social para o ressarcimento de despesas realizadas e a realizar, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500000001.8.244.41.4039, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00537, Fonte 1500000001 conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2028.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Joelma Lucia Damasceno Fachini.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 186, CELEBRADO EM 17 DE JUNHO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Atos de Amor.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Chamamento Público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio da Deliberação CMAS Campo Grande/MS n. 033/2024, tendo em vista o que consta do processo n. 36253/2024-35 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução na função de Assistência Social para o ressarcimento de despesas realizadas e a realizar, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1660000000.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00559, Fonte 1660000000, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2028.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Débora Juliana Nepomuceno de Souza Leite.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 187, CELEBRADO EM 17 DE JUNHO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Chamamento Público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio da Deliberação CMAS Campo Grande/MS n. 033/2024, tendo em vista o que consta do processo n. 36251/2024-18 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução na função de Assistência Social para o ressarcimento de despesas realizadas e a realizar, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500000001.8.244.41.4039, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00536, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2028.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Gyselle Saddi Tannous.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 17 DE JUNHO DE 2024, AO TERMO DE FOMENTO n. 147, DE 22/6/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) e a Associação Pestalozzi de Campo Grande MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 116231/2022-03.

OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 147, de 22 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n. 147/2023, a partir do dia 6/7/2024 até 6/7/2025.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 147/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Gyselle Saddi Tannous.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 11 DE JUNHO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 09, DE 26/1/2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a ABA - Associação Brasileira Assistencial.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Resolução TCE-MS n. 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878 e Deliberação n. 039/2024 CMAS Campo Grande/MS, publicada no DIOGRANDE n. 7.489, de 6/5/2024, consoante o Processo Administrativo n. 108578/2023-28.

OBJETO: Acréscimo do valor previsto na cláusula quarta do Termo de Colaboração n. 09, de 26/1/2024.

VALOR: Fica acrescida a importância de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), passando seu valor anual a ser de R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais), no exercício de 2024, conforme detalhado na complementação do Plano de Trabalho ao Termo de Colaboração n. 09/2024, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), e as demais de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) sendo sua execução limitada ao período e critérios estabelecidos no Plano de Trabalho complementar e inicial, com reflexo do aumento das parcelas nos demais exercícios anuais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500000001.8.244.41.4040; U.G 1630s; Fonte: 1500000001; Elemento de Despesa: 3350 4300; R\$ 152.000,00.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 09/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Helton Douglas da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 183, CELEBRADO EM 15 DE MAIO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Ivone Calarge Zahran.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 26007/2024-01.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino,

para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 162.750,00 (cento e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0002.2019 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Magno Ribeiro Botelho.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE MAIO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE MAIO DE 2024, AO CONTRATO n. 239-A, DE 13/7/2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º e art. 65, §8º ambos da Lei n. 8.666/93 bem como no Decreto n. 14.728/2021, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 35622/2021-10, originado do Processo Principal n. 23448/2020-28.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste IPCA-E no valor do Contrato n. 239-A/2020, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (home care), para atender a demanda judicial em favor de A. A. P. S.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 239-A/2020 por mais 12 (doze) meses, contados de 14/7/2024 a 13/7/2025.

REAJUSTE: Fica reajustado o presente Contrato em 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento) do índice do IPCA-E do período a ser aplicado no valor do contrato.

VALOR: O valor para atender o presente Termo Aditivo passará de R\$ 57.375,94 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 59.167,12 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e doze centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO: 01 - Recursos do Tesouro; PROG. DE TRABALHO: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; ELEM. DESP.: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 239-A/2020 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Fabio da Silva Teno.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE MAIO DE 2024, AO CONTRATO n. 224, DE 1º/6/2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º e art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, Decreto n. 14.728/2021 e alterações posteriores, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 21693/2023-43, desmembrado do Processo de Origem n. 9966/2022-64.

OBJETO: A prorrogação do prazo e a aplicação do reajuste do IPCA-E do Contrato n. 224/2022, para continuidade na prestação dos serviços de Home Care, para atender demanda judicial em favor de T. R. S.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 224/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 2/6/2024 a 1º/6/2025.

REAJUSTE: Fica reajustado o presente Contrato em 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) do índice do IPCA-E do período a ser aplicado no valor do contrato.

VALOR: O valor para atender o presente Termo Aditivo passará de R\$ 30.631,52 (trinta mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 32.006,87 (trinta e dois mil, seis reais e oitenta e sete centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Prog. de Trabalho: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elem. Desp.: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 224/2022 e seu termo aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Fabio da Silva Teno.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 9 DE MAIO DE 2024, AO CONTRATO n. 209, DE 1º/6/2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º e art. 65, §8º ambos da Lei n. 8.666/93 bem como no Decreto n. 14.728/2021, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 35621/2021-49, originado do Processo Principal n. 106633/2019-87.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste do IPCA-E do período no valor do Contrato n. 209/2020, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (home care), para atender a demanda judicial em favor da paciente A. L. G.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 209/2020 por mais 12 (doze) meses, contados de 2/6/2024 a 1º/6/2025.

REAJUSTE: Fica reajustado o presente Contrato em 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) do índice do IPCA-E do período a ser aplicado no valor do contrato.

VALOR: O valor para atender o presente Termo Aditivo passará de R\$ 22.861,09 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e nove centavos) para R\$ 23.807,54 (vinte e três mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO: 01 - Recursos do Tesouro; PROG. DE TRABALHO: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; ELEM. DESP.: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 209/2020

e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Fabio da Silva Teno.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE MAIO DE 2024, AO CONTRATO n. 168, DE 29/7/2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto n. 14.728/2021, bem como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 23805/2022-65, originado do Processo Principal n. 32088/2021-36.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste IPCA-E no valor do Contrato n. 168/2021, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (home care), para atender a demanda judicial em favor de A. F. da C.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 168/2021 por mais 12 (doze) meses, contados de 30/7/2024 a 29/7/2025.

REAJUSTE: Fica reajustado o presente Contrato em 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento) do índice do IPCA-E do período a ser aplicado no valor do contrato.

VALOR: O valor para atender o presente Termo Aditivo passará de R\$ 59.529,16 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) para R\$ 61.993,66 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Prog. de Trabalho: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elem. Desp.: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 168/2021, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Fabio da Silva Teno.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 087.2024

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improdutivos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.
 Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.
 Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
5869/2001-31	ROSANGELA IWASAKI	2860220221
807509/2023-09	ARLI ANTONIO BARBOSA	2520100035
801907/2023-31	MARIA BEARIZ DA SILVA	8990260053
32888/2024-45	JOAQUIM CANDIDO TEODORO CARVALHO	3630090228
44068/2024-79	MYRIAN PRADO BORGES	2810010331
44455/2024-13	GILMAR FERREIRA SOBRINHO	8210180266
45640/2024-62	CENTRAL FERRAMENTAS LTDA	5640020468
807323/2023-32	ANNELISE GUIMARAES ES FREIRE AYORA	9110090010
803540/2023-07	MARIANA DA LUZ KEMP	9800160224
800382/2023-43	LOECI PIRES DA SILVA	3800200236
803381/2022-14	SENIR DE OLIVEIRA	3430130136
803770/2022-78	LUCIENE ARCANJO FARIA	8170222513
805832/2023-85	GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS	12371540359
800167/2023-61	NERROD MACHADO NANTES	3810100043
800852/2023-13	FLAVIO LARREIRA VARGAS	3890010775
805381/2022-87	MARIZETH MENDES RODRIGUES	16640110310
801560/2023-35	SERGIO JUNIOR DE ALMEIDA EPINOSA	9150342110
803232/2023-37	FERNANDA TABARIN VIEIRA OKAMOTO	3700320480
22618/2024-44	MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE	3350140220
803510/2022-57	ARTHUR ULISSES CURADO FILHO	23530020223
801312/2023-01	CAMILA ESTELA HANNA	9132217880
40882/2024-14	EDINA APARECIDA RODRIGUES	5080030365
23573/2024-43	LILIANA DE SOUZA	6620130557
803524/2023-42	MAXWEL DIAS DE OLIVEIRA	1902910219
805123/2021-19	JOSUÉ DE ASIS GERBAUDO E OUTRO	3481620936
77377/2006-15	VALMIR ROBERTO VIOTTO	6510050051
804000/2023-97	ADEMIR SANTOS DE ARRUDA	4370080246

800816/2024-22	CANAL INCORPORADORA LTDA	14020150255
801352/2024-07	GIOVANI SHANCHEZ	2430100060
36114/2024-39	ALEXANDRA ZUCARLLI SILVEIRA E OUTROS	5630240095
801947/2023-55	ALESSANDRA CARRILHO DE ARAUJO	02550120197
802145/2023-07	THIAGO MALHEIROS DOS SANTOS BATISTA	01480200426
804436/2023-12	CLAUDIO DA SILVA GATTO	08290130060
804059/2023-30	JAIR VITAL DOS SANTOS	07032020237
803442/2023-80	TATIANA LIMA RIBEIRO BECHER	08450050211
806046/2023-69	CARLOS APARECIDO LUIZ GONÇALVES	12990611945
802317/2023-52	FERNANDO DE OLIVEIRA MELO	01750050260
804983/2023-25	OSMANO ALVES DOS SANTOS	24340160017
806812/2023-11	IVONE TACHHOLKE FERREIRA	01942520014
803438/2023-11	SANDRA MARIA CARVALHO PAHOR	03311210393
803876/2023-80	JORGE V DE A VASCONCELOS	06350030130

RICARDO VIEIRA DIAS
 SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA RECEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DESPACHO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAL APTO A ATUAR NO REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM SETORES ESPECÍFICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/PMCG.

ASSUNTO: REVISÃO ADMINISTRATIVA

Edital n. 20/2023-01 – Publicado no Diogrande n. 7.232, de 9 de outubro de 2023.
Edital n. 20/2023-03 – Publicado no Diogrande n. 7.355, de 17 de janeiro de 2024.
Edital n. 20/2023-04 – Publicado no Diogrande n. 7.431, de 20 de março de 2024.
Edital n. 20/2023-12 – Publicado no Diogrande n. 7.513 de 24 de maio de 2024.

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
Candidato(a)	Decisão Administrativa	Classificação	Apresentação
ANDRIELE DA SILVA DE PAULA	DEFERIDO: Recurso procedente para inclusão do nome da candidata no Resultado Final, sem pontuação.	1438A	Aguardar a convocação pela classificação atualizada.
CLAUDETE ALVES PEREIRA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 43.	482A	Aguardar a convocação pela classificação atualizada.
ELAINE BARROS DE ANDRADE ROCHA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 43.	624A	Aguardar a convocação pela classificação atualizada.
ELAINE DE OLIVEIRA	DEFERIDO: Recurso procedente para inclusão do nome da candidata no Resultado Final com pontuação 64, na condição de Cotista Indígena.	3A – Cotista Indígena	21 de junho de 2024, às 8 horas, no Plenarinho do Paço Municipal.
GEISIANE DA SILVA SANTOS	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 57.	442A	Aguardar a convocação pela classificação atualizada.
JUSSARA DE SOUZA	DEFERIDO: Recurso procedente para inclusão do nome da candidata no Resultado Final com pontuação 80.	191A	21 de junho de 2024, às 8 horas, no Plenarinho do Paço Municipal.
LARISSA ARAÚJO LIMA	DEFERIDO: Recurso procedente para inclusão do nome da candidata no Resultado Final com pontuação 81.	184A	21 de junho de 2024, às 8 horas, no Plenarinho do Paço Municipal.
LETÍCIA DOS SANTOS CÁCERES DA SILVA	DEFERIDO: Recurso procedente para inclusão do nome da candidata no Resultado Final com pontuação 22.	991A	Aguardar a convocação pela classificação atualizada.
LEONETE DE ALMEIDA UEHARA	DEFERIDO: Recurso procedente para inclusão do nome da candidata no Resultado Final com pontuação 82.	181A	21 de junho de 2024, às 8 horas, no Plenarinho do Paço Municipal.
LUANA RIQUELME IULE	DEFERIDO: Recurso procedente para inclusão do nome da candidata no Resultado Final com pontuação 3.	1348A	Aguardar a convocação pela classificação atualizada.

LUANA ALINE DE CAMPOS	DEFERIDO: Recurso procedente para inclusão do nome da candidata no Resultado Final com pontuação 65.	365A	21 de junho de 2024, às 8 horas, no Plenarinho do Paço Municipal.
LORENA MARES DIAS DA SILVEIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO: Recurso procedente para inclusão do nome da candidata no Resultado Final com pontuação 100.	59A	21 de junho de 2024, às 8 horas, no Plenarinho do Paço Municipal.
MARÍLIA GABRIEL FRREITAS BIEMBENGUTE	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 62.	395A	21 de junho de 2024, às 8 horas, no Plenarinho do Paço Municipal.
NICOLE DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO: Recurso procedente para inclusão do nome da candidata no Resultado Final com pontuação 30.	853A	Aguardar a convocação pela classificação atualizada.
NYCOLE FERREIRA NO NASCIMENTO	DEFERIDO: Recurso procedente para inclusão do nome da candidata no Resultado Final com pontuação 49.	565A	Aguardar a convocação pela classificação atualizada.
SUELLEM BARBOSA FERREIRA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 43.	626A	Aguardar a convocação pela classificação atualizada.
TAIANA DE JESUS PEREIRA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 56.	449A	Aguardar a convocação pela classificação atualizada.
VANESSA CORREIA DA SILVA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 56.	448A	Aguardar a convocação pela classificação atualizada.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ CARLOS LEITE KRAWIEC
Presidente da Comissão

EDITAL n. 20/2023-19

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 20/2023-01, publicado no Diogrande n. 7.232, de 9 de outubro de 2023, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - no Plenarinho do Paço Municipal - Rua Dr. Arthur Jorge, n. 500 - Centro, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 20/2023-19

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 21 de junho de 2024

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Plenarinho do Paço Municipal - Prefeitura de Campo Grande

ENDEREÇO: Rua Dr. Arthur Jorge, n. 500 - Centro

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidatos
320	Candidato já convocado pela vaga reservada - Publicação no Diogrande n. 7.513, de 24 de maio de 2024 (página 29).
321	FELIPE CAMPOS DE ARRUDA DE DINIZ
322	LUIS GABRIEL DE OLIVEIRA MARQUES
323	MARIANE BOGUE BARBOSA DE SOUZA
324	LUCAS AZUAGA DO AMARAL
325	JOAO VICTOR CORREA DE FREITAS
326	PEDRO VINICIUS FERNANDES NOGUEIRA
327	PRISCILLA ROSA GOMES
328	JONATAN RAFAEL CANTEIRO
329	GUILHERME VALENTE PRIMO
330	ELIAS PRADO ROMEIRO
331	ANA MARIA ANDERSON ROQUE
332	ACACIA MONTEIRO LEAL
333	CAUÃ GUILHERME AZUAGA DE MOURA VAZES FREITAS SANTOS

334	MYLENA MELGARE DE SOUZA
335	Candidata já convocada pela vaga reservada - Publicação no Diogrande n. 7.513, de 24 de maio de 2024 (página 29).
336	GUILHERME AMENDOLA DA SILVA
337	VITÓRIA ALVES ELIXECE DA ROSA
338	ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA NETO
339	ALYSON GUSTAVO DUARTE OLMEDO
340	LUCAS ROCHA DA SILVA
341	JULIA CAROLINE TORRES DE SOUZA
342	FATIMA CRISTINA PEREIRA
343	Candidata já convocada pela vaga reservada - Publicação no Diogrande n. 7.513, de 24 de maio de 2024 (página 29).
344	VANESSA CORREIA DA SILVA
345	FABIANA MORINIGO RIBEIRO
346	CAMILA LOPES GALEANO
347	BEATRIZ TOMICHA FONSECA
348	SORIANA GARCIA ESCOBAR
349	SILVIO KLÉBER CAIME MACEDO
350	HULE GOMES
351	LORRAYNE ANDREZA DE CAMPOS
352	PATRICIA ROBERTA ZANINI
353	ANA CARLA GIL LEITE
354	GLEICE KELLEN SOUZA SANTOS DE MEDEIROS
355	WALQUIRIA DE SOUZA OLIVEIRA
356	JESSICA SARALEGUI FERREIRA
357	LEYSIANE FELIX DE OLIVEIRA
358	Candidato já convocado pela vaga reservada - Publicação no Diogrande n. 7.513, de 24 de maio de 2024 (página 29).
359	Candidata já convocada pela vaga reservada - Publicação no Diogrande n. 7.513, de 24 de maio de 2024 (página 29).
360	JANETE MIRANDA DE MELLO
361	ARIPE JUNIOR LOPES DE MOURA SCHIAVI
362	GISELE ROSA NOGUEIRA
363	MARY TEREZINHA FALCAO
364	SHEILA FONTOURA TOMAZ
365	Candidata já convocada pela vaga reservada - Publicação no Diogrande n. 7.513, de 24 de maio de 2024 (página 29).
366	Candidata já convocada pela vaga reservada - Publicação no Diogrande n. 7.513, de 24 de maio de 2024 (página 29).
367	SIMONE GONÇALVES BERNAL
368	SUELLEN COSTA DA SILVA
369	EDGLEY SILVA ROLON
370	ADMILLA CANDIDA MARUYAMA DOS SANTOS
371	FRANCIELLE VERA CRUZ LIRA PASTORELLO
372	GABRIEL VITOR DE MATOS
373	Candidata já convocada pela vaga reservada - Publicação no Diogrande n. 7.513, de 24 de maio de 2024 (página 29).
374	MARIA CLARA NEVES MARCOSSI
375	GABRIEL DE MORAES TEODORO
376	JENNYFER WINGLY FRANÇA
377	EDISON KOOZI NAMBA
378	LIDIANE SANTOS BARBOZA
379	ELIANE DE OLIVEIRA
380	JANAINA APARECIDA DA SILVA MARTINEZ
381	KIMBERLY ALVES FERREIRA
382	POLIANA DA SILVA RIBEIRO
383	VICTOR HUGO VIUDES ALVES
384	ROSILENE CRISTINA MORENO LOPES
385	FLÁVIA ESCOBAR SANCHES
386	MORGANA APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS
387	ANTONIO MOLINA PAREDES
388	THAIS CAMPOS DANIEL
389	ISABELLA CRISTINA CABRAL BARBOSA
390	GABRIELLE LEMOS NEVES
391	BERENICE DE OLIVEIRA TRINDADE
392	OLIVIA DE MELO PELZL
393	LUCIMARA CAMPOZANO DOS SANTOS OLIVEIRA
394	ADRIANE BALTAZAR RODRIGUES
395	ROSA MARIA LUGE
396	HERMINIO DUARTE JUNIOR
397	SUYANNE ANDREOLI PADILHA
398	ELENECIR DA SILVA OLIVEIRA SOBRAL
399	ANA PRISCILLA CHAVES RONDON DE CAMPOS VIEIRA

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (Cotista Indígena)

Classificação	Candidatos
19	TÁSSIA SABATTINE DA SILVA PESSÔA
20	JACO MIGUEL GERÔNIMO
21	ROSIANE NOGUEIRA TAKAYAMA
22	JAQUELINA PEREIRA FRANCISCO

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (Cotista Negro)

Classificação	Candidatos
70	MIRIAN KELLY VIEIRA DOS SANTOS
71	MAYARA DO NASCIMENTO MOREIRA
72	ANDERSON DA SILVA NASARIO
73	LUARA MARIA FERREIRA DE SOUZA
74	EDNA RODRIGUES PINHEIRO
75	DIENE DOS SANTOS BARBOSA
76	DIÓGENES HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
77	MARIO NELSON BOGADO SOARES
78	EDILAINE DA SILVA E SOUZA ALVES
79	VICTORIA KAROLINE HERCULANO GOMES

EDITAL n. 15/2024-01**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, através da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público o período de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção de **CUIDADOR SOCIAL**, com vistas à formação de **Cadastro de Reserva (CR)** do Processo n. 91865/2023-91, para efeito de proceder à recomposição gradativa do quadro de pessoal temporário da Prefeitura de Campo Grande, para substituir vacâncias e, portanto, assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população do Município, de acordo com as normas, regras e condições constantes deste Edital e, ainda, observadas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoal para atuar na função de **CUIDADOR SOCIAL**, sendo regido pelas normas do estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011), para desempenhar atividades inerentes à referida função em órgãos e setores específicos do Município de Campo Grande, em caráter temporário e de excepcional interesse da Administração Municipal, conforme as atribuições da função descrita no item 3 deste Edital.

1.2 A seleção para atuar na função de que trata este Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão:

- Inscrição *online* (gratuita).
- Divulgação da listagem dos inscritos (Diogrande).
- Período para interposição de recursos em face da homologação de inscritos.
- Prova de Títulos, comprovada através de qualificação e experiência profissional.
- Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos (Resultado Preliminar).
- Período para interposição de recursos em face do Resultado Preliminar.
- Homologação da Classificação Final.
- Contratação.

1.3. Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

1.4 Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

1.5 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC - defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

1.6 A Secretaria Municipal de Gestão dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Município de Campo Grande, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>

2. DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO

2.1 É condição para participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos assinalados abaixo:

FUNÇÃO E ESCOLARIDADE	VAGAS	JORNADA SEMANAL	PRAZO DA CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL
CUIDADOR SOCIAL - Ensino Médio Completo. - Experiência Profissional na área.	Cadastro de Reserva do Processo n. 91865/2023-91	40 horas ou escala de 12x36 * de acordo com a escala de serviço determinada pelo Órgão Gestor.	Termo Final do Contrato Vigente (31/05/2025)	R\$ 1.412,00
Na ocorrência de vaga, 5% será reservada ao Cotista Indígena; Na ocorrência de vaga, 10% será reservada ao Cotista Negro; Na ocorrência de vaga, 5% será reservada ao Cotista PcD.				

2.2 Das vagas que surgirem durante o prazo de validade deste processo seletivo, serão destinadas o mínimo previsto na legislação aplicável às pessoas com deficiência, aos negros e aos indígenas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Ao Cuidador Social estão previstas a realização das seguintes atribuições:

I – Recepcionar e apoiar os usuários das unidades de acolhimento, sejam eles idosos,

crianças ou pessoas com deficiência, com o objetivo de promover sua autonomia, autoestima e participação social.

II – Acompanhar os serviços de educação, saúde e outros serviços necessários ao desenvolvimento físico e mental do usuário, bem como aqueles que requeiram saídas dos centros de acolhimento.

III – Atuar junto às famílias e/ou indivíduos com vínculos afetivos rompidos ou fragilizados, orientando, encaminhando e informando sobre serviços, projetos e benefícios concedidos aos usuários e seus familiares.

IV – Viabilizar técnicas para a implementação dos cuidados básicos essenciais para a vida diária do usuário, contemplando suas dimensões individuais e coletivas.

V – Zelar pela saúde e integridade física e mental dos usuários, auxiliando e orientando em sua alimentação e locomoção, prestando, inclusive, os primeiros socorros e realizando pequenos curativos.

VI – Acompanhar e avaliar o processo de desenvolvimento psicomotor e comportamental do usuário.

VII – Elaborar e participar de oficinas educativas para grupos, famílias ou indivíduos, contemplando suas dimensões individuais e coletivas no fortalecimento dos espaços de valorização da cultura junto à comunidade local.

VIII – Prestar atendimento ao público interno e externo, disponibilizando informações/orientações quanto aos assuntos relacionados a sua área de atuação.

IX – Conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições.

X – Seguir as normas estabelecidas no regimento interno, obedecendo ao horário de funcionamento, a política de gestão de pessoas da instituição, o manual de rotinas do setor, o Código de Ética e demais normas atinentes aos regulamentos internos.

XI – Participar das reuniões em equipe para o planejamento das atividades, avaliação dos processos, fluxos de trabalho e resultados.

XII – Exercer outras atividades inerentes à função, desenvolvendo tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas, exclusivamente via internet, no site da Prefeitura Municipal: www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo nos dias 20 e 21 de junho de 2024, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2 A inscrição implica no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, segundo às quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE – <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

4.3.1 Para maiores informações de como se inscrever no presente Processo Seletivo, o interessado deverá seguir o passo a passo acessando o endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/seges/como-se-inscrever

4.4 Não será cobrado nenhum valor referente à taxa de inscrição.

4.5 A Prefeitura Municipal de Campo Grande, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de inscrição com hora e data posterior ao determinado no item 4.1 deste Edital (fuso-horário do Estado de Mato Grosso do Sul).

4.6 O candidato deverá efetivar seu cadastro com CPF próprio, e-mail e senha pessoal, a qual deverá ser memorizada, pois este é o único meio considerado para a realização da inscrição neste processo seletivo e nos próximos a serem realizados pelo Município de Campo Grande.

4.7 Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

4.7.1 O quantitativo de reserva de vaga para candidato com deficiência será no total de 5% (cinco por cento).

4.7.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, assinalando a opção de vaga reservada ao PcD.

4.7.3 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada deverá, no ato de apresentação da documentação para concorrer na Prova de Títulos, protocolar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.7.4 Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento por um longo período, seja de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, onde a pessoa, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com outros concorrentes, no termos do art. 2º da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 1º da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, e demais legislações sobre o tema.

4.7.5 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não encaminhar o laudo médico ou, ainda, não contendo este todas as informações acima indicadas, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência e passará a concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

4.7.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos

4.7.7 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

4.7.8 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificadas neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

4.8 Ao candidato que se autodeclarar negro fica reservado 10% e ao indígena 5% do percentual das vagas oferecidas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste processo seletivo, para lotação em setores e unidades específicas no âmbito da Administração Municipal.

4.8.1 O candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, vedada à declaração em momento posterior.

4.8.2 Os candidatos negros e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

4.8.3 Os candidatos negros e indígenas classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão considerados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.8.4 Em caso de desistência de candidato negro ou indígena classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato posteriormente classificado.

4.8.5 Na hipótese de não ocorrer número de candidatos negros e indígenas classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.8.6. O candidato que tiver interesse em concorrer na condição de cotista indígena, no ato da entrega da documentação referente à Prova de Títulos, deverá protocolar o Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia ou RG com a informação da etnia, ou apresentar declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato, conforme artigo 7º, do Decreto n. 15.761, de 3 de novembro de 2023, não sendo válido qualquer outro documento para efeito de tal comprovação.

4.8.7 Na ausência de apresentação do Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia ou RG com informação desta condição étnico-racial ou, ainda, na ausência de uma declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia do candidato ou não contendo documento todas as informações acima indicadas, a inscrição será realizada apenas para composição da lista da ampla concorrência.

4.8.8 Os candidatos que se declararem negros, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos a uma avaliação presencial com uma comissão especificamente designada para esta finalidade.

4.8.9 O candidato cuja declaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição e passará a concorrer somente pela vaga da ampla concorrência.

4.8.10 Os candidatos que no ato da inscrição, se declararem negros ou indígenas, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

4.9 Fica assegurado às pessoas travestis e transexuais (pessoas que se identificam com um gênero diferente de lhe foi designado ao nascer) o direito à identificação por meio do nome social, por ocasião da participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

4.9.1 A/O candidata(o) transexual ou travesti que desejar ser tratada(o) pelo nome social, nos termos da Lei n.5.527, de 10 de março de 2015, deverá, no ato da inscrição ou por ocasião da homologação da relação de inscritos e divulgação do resultado preliminar, informar o seu nome social, indicando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratada(o).

4.9.2 A pessoa interessada indicará, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição ou por ocasião da interposição de Recurso Administrativo em face da homologação de inscritos e resultado preliminar ou, ainda, ao se apresentar para o atendimento, o nome social que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificada, reconhecida e denominada por sua comunidade e em seu meio social.

4.10 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos eletrônicos de caráter obrigatório.

4.11 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade ou outras informações de caráter pessoal.

4.12 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação.

4.13 O candidato que realizar a inscrição, cujo nome não constar na lista de publicação de candidatos inscritos, terá 2 (dois) dias úteis para apresentar suas razões e solicitar a homologação da inscrição.

4.14 Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições on-line será publicada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> a relação das inscrições deferidas de todos os candidatos inscritos, quando, então, serão convocados para proceder a entrega dos documentos comprobatórios para pontuar na Prova de Títulos (originais e cópias), bem como apresentar cópia de um documento oficial de identificação com foto.

4.15 A Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.16 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da inscrição realizada eletronicamente.

4.17 Não serão aceitas, sob qualquer pretexto, inscrições condicionais, por e-mail ou outra forma não prevista neste Edital ou fora do prazo estabelecido no item 4.1.

4.18 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

4.19 As informações prestadas no cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.20 Não serão homologadas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

5.1 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à Comissão do Processo Seletivo, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinalado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5.2 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento de sua Ficha de Inscrição.

5.3 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS

6.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que entreguem na data estabelecida a documentação solicitada para pontuação.

6.2 A documentação (qualificação e experiência profissional) será recebida em data posteriormente divulgada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE, disponível no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>

6.2.1 A prova de Títulos, compreenderá o aperfeiçoamento profissional, comprovado através de cursos realizados na área e a experiência profissional, em atribuições específicas da função e valerá, somados, no máximo 100 (cem) pontos, de acordo com o anexo Único deste Edital,

6.3 Será considerado, para fins de comprovação da experiência profissional, todo o período laboral apresentado na área de atuação exigida para a função, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única vez.

6.3.1 A experiência profissional deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;

b) por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

c) através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie de trabalho realizado.

6.3.2 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b"

do subitem 6.3.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência;

6.3.3 Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

6.3.4 Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional;

6.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar no prazo de validade;

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O Resultado Preliminar dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação da experiência profissional, mediante a análise da documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A relação contendo a pontuação preliminar dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

7.3 Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 8 deste Edital.

8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da homologação de inscritos, da publicação do resultado preliminar, do resultado da aferição racial e do resultado da avaliação do laudo pericial quanto:

a) a erro material, à omissão do nome ou para retificação de dados divulgados no resultado preliminar;

b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado preliminar;

c) à decisão de indeferimento exarada pela Comissão Especial de Heteroidentificação;

d) à decisão de indeferimento exarada pela Equipe de Perícia Médica Multidisciplinar.

8.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

8.3 Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC - próximo à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

8.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

8.5 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão sobre o resultado do recurso.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) ter maior idade;

b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo;

c) permanecendo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu Resultado Final homologado pela Secretaria Municipal de Gestão, com a relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

10.2 A Classificação Final dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos entregues pelo candidato (experiência e qualificação profissional).

10.3 A relação contendo os candidatos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

11. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.2 Quando houver vacância de função, o Órgão Gestor responsável pela vaga deverá solicitar à Secretária Municipal de Gestão, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

11.3 A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no subitem 2.1, para atendimento das necessidades de recursos humanos para a execução das atribuições descritas neste Edital.

12.2 O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo.

12.3 São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) possuir a idade mínima exigida para assumir a função;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

g) cumprir as determinações legais deste Edital;

h) não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 219 a 221 da Lei Complementar n. 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

i) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

j) comprovante da escolaridade correspondente à função;

k) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;

l) No contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

12.4 Os candidatos classificados serão convocados pelo Município de Campo Grande, para contratação por prazo determinado, na forma dos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

12.5 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;

b) no retorno do servidor legalmente afastado;

c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem

observância da legislação vigente;
 d) a pedido do servidor;
 e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;
 f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;
 g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

12.6 É vedada a contratação de:

- a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;
- b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;
- c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d) servidor aposentado no serviço público;
- e) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional;

12.7 O servidor contratado temporariamente não poderá:

- a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;
- c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

12.8 O servidor contratado fará jus:

- a) ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;
- b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;
- c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;
- d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

13. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Fica a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente as normas legais pertinentes.

13.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretária Municipal de Gestão, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O profissional que deixar de cumprir com os itens previstos neste Edital, faltar com a ética profissional, demonstrar inaptidão no desempenho da função, comprovada por exposição de motivos, será sumariamente desligado da função.

14.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição.

14.3 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição.

14.4 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital específico.

14.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será o termo final do contrato vigente constante do Processo Administrativo n. 91865/2023-91.

14.6 Não serão fornecidos ou expedidos quaisquer documentos comprobatórios de participação, classificação ou aprovação referentes ao presente processo seletivo, valendo-se o candidato das publicações oficiais no Diogrande.

14.7 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo com as normas nele previstas e sua efetivação implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

14.8 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

14.9 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretária Municipal de Gestão.

14.10 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
 Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 15/2024-01

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL

ITEM	COMPROVAÇÃO			
		Títulos	Unitário	Máximo
01	Comprovante de participação em eventos de aperfeiçoamento e qualificação, válidos apenas na área de atuação profissional, realizados a partir de 2018, observando-se:			
	a) carga horária mínima 120h (ou duração mínima de 20 dias)	1	15	15
	b) carga horária mínima de 80h (ou duração mínima de 12 dias)	1	10	10
	c) carga horária mínima de 40h (ou duração mínima de 8 dias)	2	5	10
	d) carga horária mínima de 20h (ou duração mínima de 4 dias)	3	3	9
02	Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros similares, realizados a partir de 2018, válidos apenas na área de atuação profissional.	3	2	6

03	Experiência profissional comprovada através de registro em carteira de trabalho ou contrato assinado em atribuições específicas, válida apenas na área de atuação, com pontuação fechada para cada 12 meses de trabalho comprovado, podendo ser concedido 5 (cinco) pontos para período fracionado entre 6 e 11 meses.	5	10	50
----	--	---	----	----

RESOLUÇÃO SEGES n. 237, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Divulga o Cronograma da Folha de Pagamento do 3º Trimestre de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estipulado conforme especificação no quadro abaixo, os prazos para realização dos procedimentos da Folha de Pagamento:

CRONOGRAMA DA FOLHA DE PAGAMENTO 3º TRIMESTRE	ANO 2024		
	Julho	Agosto	Setembro
Entrega de documentos na SEGES	11/07	09/08	11/09
Publicações do DIOGRANDE	11/07	09/08	11/09
Carga de Vale-transporte/Consignação e SERVIMED	08/07	08/08	09/09
Carga do BOMEPE	11/07	09/08	11/09
Entrega de Atas de Comissões	11/07	09/08	11/09
Processamento interno da Folha de Pagamento	12 a 14/07	10 a 12/08	13 a 15/09
Conferência da prévia e alterações - Unidades de RH	15 a 18/07	13 a 16/08	16 a 19/09
Fechamento da Folha SEGES	19 a 21/07	17 a 20/08	20 a 21/09
Entrega dos Relatórios no Financeiro SEGES	22/07	21/08	23/09
Entrega dos Relatórios no Tesouro SEFIN	24/07	23/08	25/09
Processamento da Bolsa Alimentação	27/07	29/08	30/09
Fechamento e entrega Tesouro SEFIN/Bolsa Alimentação	03/08	05/09	04/10

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
 Secretária Municipal de Gestão



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 021/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria Jurídica e de Julgamento/SEMADUR, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS** do **juízo de julgamento** e **revelia** e, procedente os Autos de Infração e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o **CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA**, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS - JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondón n. 2.655, 4º andar, sala 04 - centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á **Certidão de Decurso de Prazo**, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISÃO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO/NAIM
0513/2024	16023/24-22	CARLOS AUGUSTO SOLER LEITE	2212011773	520310
0646/2024	1413/24-43	CLIFF WILLIAN SILVA LOREDO	7360260075	519603
0569/2024	20628/24-27	ERGENE DAHM	3970150047	520381
0449/2024	15999/24-60	FLAVIO LUIZ HILARIO REGO LICARIAO BARBOSA	21760080095	518794
0521/2024	20651/24-49	HAROLDO DE SOUZA POLETO	5340050403	518128
1852/2023	100513/23-99	HELENA BRITTO BACCHI DE ARAUJO	11690040044	521403
1846/2023	100515/23-14	HELENA BRITTO BACCHI DE ARAUJO	11690040036	521404
440/2024	39144/22-44	HOOKAH STAR LOUGE BAR EIRELI	217518008	511125
0535/2024	20647/24-71	LUIZ BERNARDO DE OLIVEIRA	3980080144	520225
0546/2024	20646/24-17	LUIZ BERNARDO DE OLIVEIRA	3980080144	520226

0464/2024	16003/24-15	LUIZ FERNANDO BUAINAIN	3020030100	522965
0666/2024	1287/24-91	MARCIANO SANTOS DE OLIVEIRA	14160080125	511861
0660/2024	1359/24-08	MARCOS ROBERTO MONTEIRO SALGADO	7820120137	509654
0537/2024	20641/24-95	MARIA CAROLINA COUTINHO DE MENDONCA	3970040012	520372
0558/2024	20625/24-39	MARISA PINHEIRO CAVALCANTI	3970230059	520185
0561/2024	22799/24-91	MIGUEL ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER	2461830806	520537
0602/2024	1327/24-11	NATHALIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	1190641160	517887
0578/2024	1249/24-00	ROBERTO PEREIRA	7890060174	518087
0641/2024	28054/24-53	SGS INDUSTRIAL-INSTALAÇÕES, TESTES E COMISSIONAMENTOS LTDA	11390040093	518615
0642/2024	28053/24-91	SGS INDUSTRIAL-INSTALAÇÕES, TESTES E COMISSIONAMENTOS LTDA	11390040085	518616

Campo Grande, 14 de junho de 2024.

RUI NUNES DA SILVA JUNIOR
Coordenador/COJUR/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU N. 823, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso da competência prevista no art. 69, VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução SESAU nº 795, de 20 de março de 2024, publicada no DIOGRANDE nº 7.433, de 21 de março de 2024, que aplicou a pena de multa à Empresa H.D. MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 20.220.317/0001-40 (Processo nº 35926/2022-87).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 106963/2021-04

Interessado: PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n. 00.384.799/0001-67.

Assunto: Apuração de irregularidade na execução de contrato.

Decisão: Arquivamento.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 26019/2023-09.

Interessado: RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS EIRELI, CNPJ n. 08.726.196/0001-08.

Assunto: Apuração de irregularidade na execução de contrato.

Decisão: Arquivamento.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

N. 10/2024

Data: 17/06/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
1	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	BL GBF – Gestão Bolsa Família	SAS / FNAS	162.914,18
TOTAL					162.914,18

Glaucielen Salmeron Canhete
Gerente de Gestão dos Fundos
Especiais da Assistência

José Mário Antunes da Silva
Secretário Municipal de
Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 5/2022, CELEBRADO EM 6 DE JUNHO DE 2024.

PARTES: Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal (SERVIMED) e o Instituto Mirim de Campo Grande (IMCG).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, concomitantemente com a cláusula terceira do Contrato n. 5/2022 e Justificativa constante no Processo Administrativo n. 48104/2022-11.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo termo da vigência do Contrato n. 5/2022, por mais 12 meses, a contar de 1º de agosto de 2024.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato n. 5/2022, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2024 até 31 de julho de 2025.

Elza Pereira da Silva

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 8/2022, CELEBRADO EM 6 DE JUNHO DE 2024.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e o Instituto Mirim de Campo Grande (IMCG).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, concomitantemente com a cláusula terceira do Contrato n. 8/2022 e Justificativa constante no Processo Administrativo n. 48105/2022-83.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo termo da vigência do Contrato n. 8/2022, por mais 12 meses, a contar de 1º de agosto de 2024.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato n. 8/2022, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2024 até 31 de julho de 2025.

Elza Pereira da Silva

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 34/2024, de 12 de junho de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 200 unidades habitacionais - Continente Incorporação 03 SPE Ltda., localizado nos lotes ZA4, ZB4 e metade de um lote de terreno, com frente para a Rua Audite da Silva Pavão, Bairro Planalto- Processo Administrativo 43778/2024-17.

Data: 22 de julho de 2024 (segunda-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 35/2024, de 12 de junho de 2024.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 200 UNIDADES HABITACIONAIS - CONTINENTE INCORPORAÇÃO 03 SPE LTDA., LOCALIZADO NOS LOTES ZA4, ZB4 E METADE DE UM LOTE DE TERRENO, COM FRENTE PARA A RUA AUDITE DA SILVA PAVÃO, BAIRRO PLANALTO- PROCESSO ADMINISTRATIVO 43778/2024-17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 200 unidades habitacionais - Continente Incorporação 03 SPE Ltda., localizado nos lotes ZA4, ZB4 e metade de um lote de terreno, com frente para a Rua Audite da Silva Pavão, Bairro Planalto- Processo Administrativo 43778/2024-17, no período de 17 de junho a 5 de julho de 2024.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas

para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 36/2024, de 12 de junho de 2024.**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 224 unidades habitacionais - Continente Incorporação 02 SPE Ltda., localizado no lote 7, quadra 40, com frente para a Rua Acrópole, Bairro Veraneio - Processo Administrativo 46227/2024-51.

Data: 23 de julho de 2024 (terça-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 37/2024, de 12 de junho de 2024.**CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 224 UNIDADES HABITACIONAIS - CONTINENTE INCORPORAÇÃO 02 SPE LTDA., LOCALIZADO NO LOTE 7, QUADRA 40, COM FRENTE PARA A RUA ACRÓPOLE, BAIRRO VERANEIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 46227/2024-51**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 224 unidades habitacionais - Continente Incorporação 02 SPE Ltda., localizado no lote 7, quadra 40, com frente para a Rua Acrópole, Bairro Veraneio - Processo Administrativo 46227/2024-51, no período de 17 de junho a 5 de julho de 2024.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 38/2024, de 14 de junho de 2024.**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 184 unidades habitacionais - Continente Incorporação 01 SPE Ltda., localizado nos lotes Y e X, integrante do parcelamento Vila Ieda, com frente para a Rua Faria Lima, Bairro Carlota - Processo Administrativo 49012/2024-00.

Data: 24 de julho de 2024 (quarta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 14 de junho de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 39/2024, de 14 de junho de 2024.**CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 184 UNIDADES HABITACIONAIS - CONTINENTE INCORPORAÇÃO 01 SPE LTDA., LOCALIZADO NOS LOTES Y E X, INTEGRANTE DO PARCELAMENTO VILA IEDA, COM FRENTE PARA A RUA FÁRIA LIMA, BAIRRO CARLOTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 49012/2024-00**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 184 unidades habitacionais - Continente Incorporação 01 SPE Ltda., localizado nos lotes Y e X, integrante do parcelamento Vila Ieda, com frente para a Rua Faria Lima, Bairro Carlota - Processo Administrativo 49012/2024-00, no período de 17 de junho a 5 de julho de 2024.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 14 de junho de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 01/2024, CELEBRADO EM 01 DE ABRIL DE 2024.**

PARTES: Município de Campo Grande, Município de Corguinho, Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e a Empresa CG Solurb Soluções Ambientais SPE Ltda.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, com observação da Lei n. 12.305, de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Processo Administrativo n. 63704/2017-04.

DO OBJETO: Disposição final dos resíduos sólidos oriundos da coleta realizada no município de Corguinho-MS, no aterro sanitário Dom Antônio Barbosa II, instalado no Município de Campo Grande-MS.

VIGÊNCIA: De 01/04/2024 a 01/04/2025.

DO VALOR: Para recebimento dos resíduos sólidos a taxa a ser cobrada, inicialmente, do Município de Corguinho monta em R\$ 190,94 (cento e novena reais e noventa e quatro centavos) por tonelada depositada/disposta.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Marcela Ribeiro Lopes, Odilon de Oliveira Júnior, Ednei Marcelo Miglioli, Kátia Silene Sarturi Warde, Antônio Fernando de Araújo Garcia e Luciano Potrich Dolzan.

CAMPO GRANDE/MS, 01 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 02/2024, CELEBRADO EM 01 DE ABRIL DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande, Município de Figueirão, Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e a Empresa CG Solurb Soluções Ambientais SPE Ltda.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, com observação da Lei n. 12.305, de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Processo Administrativo n. 26022/2019-29.

DO OBJETO: Disposição final dos resíduos sólidos oriundos da coleta realizada no município de Figueirão-MS, no aterro sanitário Dom Antônio Barbosa II, instalado no Município de Campo Grande-MS.

VIGÊNCIA: De 01/04/2024 a 01/04/2025.

DO VALOR: Para recebimento dos resíduos sólidos a taxa a ser cobrada, inicialmente, do Município de Figueirão monta em R\$ 190,94 (cento e novena reais e noventa e quatro centavos) por tonelada depositada/disposta.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Juvenal Consolaro, Odilon de Oliveira Júnior, Ednei Marcelo Miglioli, Kátia Silene Sarturi Warde, Antônio Fernando de Araújo Garcia e Luciano Potrich Dolzan.

CAMPO GRANDE/MS, 01 de abril de 2024.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.001/2024/COPI/SESP/SEJUSP/MS**

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP-MS, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, POR INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Acordo de Cooperação Técnica fundamenta-se nas disposições do Art. 184 e 184-A da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e a sua regulamentação dada pelo Decreto Federal nº 11.531/2023, de 16 de maio de 2023, Art. 7º, inciso III da Lei Federal nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e alterações posteriores, e Resolução SEJUSP/MS/Nº601, de 24 de maio de 2012.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de estabelecer condições e garantias necessárias a troca de informações entre as partes por meio da disponibilização de dados das ocorrências de trânsito Georreferenciadas, de propriedade da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que serão disponibilizadas via API – Application Programmin Interface. Em contrapartida, a disponibilização via API, das informações de ocorrências de trânsito e do Sistema de Análise e Inteligência de Imagens Veiculares –Cerca Eletrônica e às imagens das câmaras de monitoramento de trânsito da Agência Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Campo Grande-MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CARLOS VIDEIRA E PAULO DA SILVA.

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE**EDITAL FUNSAT N. 03/2024-01****ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O CADASTRO RESERVA DE TRABALHADORES DESEMPREGADOS NO PROGRAMA DE INCLUSÃO AO MERCADO DE TRABALHO – PRIMT**

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho – FUNSAT, da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, no uso de suas atribuições, **torna público a abertura das inscrições de CADASTRO RESERVA no Programa de Inclusão ao Mercado de Trabalho-PRIMT**, instituído pela Lei n. 7.074, de 07 de julho de 2023, dos interessados em prestar serviços, na Prefeitura Municipal de Campo Grande, nas atividades descritas no Art 2º da referida Lei, itens I ao XI.

1 DO OBJETO

Este Edital tem por objetivo promover o cadastro de trabalhadores desempregados, residentes no Município de Campo Grande, visando promover ocupação, qualificação social e profissional de cidadãos em situação de vulnerabilidade.

2 DAS ATIVIDADES

As atividades a serem realizadas pelos beneficiários do PRIMT terão caráter emergencial, eventual e voluntário, na execução de serviços de interesse da Administração Pública Municipal e da comunidade local, com prioridade para as seguintes atividades:

1-limpeza, conservação e consertos diversos em praças, escolas, centros infantis, centros sociais, unidades de saúde ou assemelhados, aparelhos e canteiros públicos;

2-roçada, capina, podas, varrição e conservação de próprios e logradouros públicos e preparação de áreas públicas para a realização de eventos;

3-limpeza, capinagem, roçada e remoção de entulhos em terrenos baldios, apenas em situação de excepcionalidade, e somente para garantir a manutenção da saúde da população, sem prejuízo de autuações e cobrança de taxa de serviços aos respectivos proprietários;

4-obras de canalização pluvial e/ou cloacal, com sistema de tubulação e outros aspectos referentes, limpeza de boca de lobo, desobstrução de leito de córrego e trabalhos emergenciais contra enchentes;

5-pavimentação e tapa-buracos de logradouros, colocação de tubulação paralelepípedos, colocação e execução de sinalizações verticais e horizontais, instalação e consertos de passeios públicos, fabricação e pintura de meio-fio e sarjetas;

6-execução de obras públicas em regime de mutirão, como casas populares, muros, calçadas, praças de esportes e obras públicas assemelhadas;

7-atendimento a situações de emergência ou estado de calamidade pública, enchentes e proliferação de vetores;

8-campanhas e ações de saúde de caráter de emergência ou para combater surtos endêmicos;

9-realização de recenseamentos, notificações, coletas de dados ou pesquisa de interesse social, no âmbito do Município;

10-realização de serviços gerais em próprios da municipalidade, sem caráter permanente;

11-auxílio operacional (apoio em atividades burocráticas).

3 DOS REQUISITOS PARA O CADASTRO RESERVA NO PRIMT

Poderão se inscrever para cadastro reserva os cidadãos que comprovarem, concomitantemente, as seguintes situações:

-idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 67 (sessenta e sete) anos;

-estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) mediante apresentação da Folha resumo (que consta a composição familiar), Número de Identificação Social (NIS);

-estar em situação de desemprego por período igual ou superior a 06 (seis) meses;

-declarar residência no município de Campo Grande há, pelo menos 01 (um) ano (apresentar comprovante de residência);

-possuir renda familiar per capita não superior a 1/2 (meio) salário mínimo vigente;

-Só poderá se inscrever no PRIMT um membro por núcleo familiar.

- Poderá retornar uma única vez ao programa, o candidato que tiver o período mínimo de 06 (seis) meses entre o desligamento e o retorno, apenas para os trabalhadores que exerceram as atividades descritas nos incisos I,II,III,IV e V do Art. 2º.

O candidato deverá apresentar no momento da inscrição todos os seus documentos originais. Referente ao núcleo familiar deverá apresentar: documento dos filhos (certidão de nascimento ou RG e CPF), se casado no civil (certidão de casamento), se convivente (RG e CPF).

Os documentos e declarações, citados anteriormente, deverão ser entregues no ato da inscrição, que serão scaneados.

4 DA INSCRIÇÃO NO PRIMT

19 DE JUNHO DE 2024	50 SENHAS
20 DE JUNHO DE 2024	50 SENHAS
21 DE JUNHO DE 2024	100 SENHAS
24 DE JUNHO DE 2024	50 SENHAS
25 DE JUNHO DE 2024	100 SENHAS
26 DE JUNHO DE 2024	100 SENHAS

As inscrições para o **CADASTRO RESERVA** serão **realizadas nos dias indicados acima**, na sede da Fundação Social do Trabalho - FUNSAT, Coordenadoria de Serviço Social, na Rua Quatorze de Julho, 992 – Vila Glória, no horário **das 7h00 às 10h00**.

As vagas serão preenchidas de acordo com as convocações realizadas pela FUNSAT conforme demanda apresentada pelas secretarias e que serão publicadas em diário oficial posteriormente.

Das vagas ofertadas ficam reservadas:

- Até 5% (Cinco por cento) para mulheres vítimas de violência doméstica, que deverão apresentar documento que ateste o acompanhamento realizado pela Casa da Mulher Brasileira;

- 5% (Cinco por cento) para Pessoas com Deficiência (PCD) que não recebam benefício de prestação continuada – BPC, devendo apresentar laudo que comprove a deficiência;

- Até 3% (Três por cento) para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, devendo apresentar laudo médico que comprove TEA nível 01;

- Até 3% (Três por cento) para egressos do sistema penitenciário, devendo apresentar documento da AGEPEN (constando data do cumprimento de sua pena ou que esteja em regime semiaberto).

- 5% (Cinco por cento) para pessoas negras, condição esta, caso necessário, atestada por comissão de heteroidentificação a ser designada pelo Executivo Municipal.

- 5% (Cinco por cento) para pessoas indígenas, devidamente cadastradas na FUNAI.

A classificação seguirá o critério de prioridade conforme grau de vulnerabilidade sócio econômica listado abaixo:

- menor renda per capita;

- chefe de família do sexo feminino;

- maior tempo de desemprego;

- maior idade.

- maior número de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 06 (seis) anos, sendo do mesmo núcleo familiar.

- maior número de pessoas com deficiência ou de idosos incapazes de prover seu próprio sustento.

5 DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO

A convocação do candidato inscrito no cadastro reserva do PRIMT para realizar trabalhos vinculados às atividades discriminada no item 2, com concessão de benefícios, será pelo período de 06 (seis) meses, renováveis por igual período, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

No caso de convocação em regime de mutirão, o prazo de permanência será de 180 dias improrrogáveis.

6 DOS BENEFÍCIOS AOS CONVOCADOS

Aos convocados cadastrados que aceitarem executar, voluntariamente, atividades vinculadas ao PRIMT, será concedida uma bolsa-auxílio mensal, no valor de um salário mínimo de referência nacional, alimentação, uma cesta básica mensal e meio de transporte para o local de trabalho, quando necessário.

Todo beneficiário cadastrado no PRIMT que estiver desenvolvendo atividades em serviços demandados por órgãos ou entidades municipais terá cobertura de seguro em grupo de acidentes pessoais, na forma da legislação específica.

Aos beneficiários convocados para realização de atividades laborais será oferecido qualificação profissional e social, visando à preparação para a inclusão do beneficiário no mercado de trabalho formal.

A capacitação profissional dar-se-á diretamente através de cursos promovidos pela FUNSAT ou por intermédio de parcerias com órgãos e entidades públicas ou organizações privadas ou por meios próprios do beneficiário visando a inclusão deste no mercado de trabalho.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos ao cadastro reserva no PRIMT deverão apresentar os seguintes documentos:

Registro Geral de Identificação (RG), carteira de trabalho – CTPS (física ou digital);

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de residência;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento ou RG e CPF, dos filhos, dependentes e agregados;

Comprovante da escolaridade ou declaração de escolaridade;

Certificado militar, quando couber;

CAD ÚNICO (atualizado);

8 OS CANDIDATOS CONVOCADOS ASSINARÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

-Ficha Cadastral;

- Declarações de integridade física, de renda, tempo de moradia, de situação de vulnerabilidade, que não recebe seguro-desemprego ou qualquer outro benefício assistencial equivalente a 01 salário mínimo, declaração de escolaridade;

- Termo de Compromisso.

- Relato que constam as orientações recebidas pelo profissional de Serviço Social;

9 AS INSERÇÕES

Serão efetuadas de acordo com o quantitativo necessário para atendimento às demandas previstas pelas secretarias para a execução das atribuições descritas no item 2, em caráter voluntário.

O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e demais documentos.

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão elucidados pela Fundação Social do Trabalho – FUNSAT, Rua Quatorze de Julho, 992 - Vila Glória, no horário das 7h00 às 17h00.

10 ATOS

Todos os atos serão publicados em Diário Oficial (desde a inscrição, classificação, convocação e inclusão, até o seu efetivo desligamento), conforme a Lei nº 7.074, de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA

Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR NO PROGRAMA PRONATEC/FIC/FUNSAT, CELEBRADO EM 06 DE JUNHO DE 2024.

PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT e o Wagner Pavarine Assen.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato se substancia nas disposições do processo administrativo sob o n. processo administrativo sob o n. 31040/2024-17, bem como pelas normas e princípios aplicáveis na Resolução CD/FNDE n. 04/ 2012, Portaria MEC n. 168/2013, Nota Técnica n. 100/2017/DIR/SETEC, Lei n. 12.513/2011, alterada pela Lei n. 12.816/2013 e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares, além das contidas em Edital n. 01/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.456, de 10 de abril de 2024.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de professor no Curso de Inglês, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/FIC/FUNSAT.

DO VALOR: R\$ 3.000(três mil reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar, a partir de 06.06.2024, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão executadas pelo Programa de Trabalho n. 27000000000 11 334 32 4028, Elemento de Despesa n. 33903628.

ASSINATURAS: João Henrique Lima Bezerra e Wagner Pavarine Assen.

CAMPO GRANDE, MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA

DIRETOR - PRESIDENTE- FUNSAT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE JUNHO DE 2024 AO CONTRATO N. 04, DE 15 DE junho DE 2023.

PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande e Ararauna Turismo Ecológico LTDA EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo se substancia nas disposições do artigo 57, da Lei n. 8.666/93 e processo administrativo n. 37605/2023-25.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência prevista na Cláusula Quinta do Contrato n. 04/2023.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 04/2023, por mais 12 (doze) meses, contados de 16/06/2024 a 15/06/2025, podendo ser prorrogado por igual período.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n. 04/2023, permanecerão inalteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: João Henrique Lima Bezerra e Selmo Rodrigues de Moraes.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA

DIRETOR- PRESIDENTE - FUNSAT

ATOS DE PESSOAL

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA "PE" GAPRE n. 019, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

A CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

DESIGNAR, a servidora Thelma Fernandes Mendes, matrícula n. 404811/4, como **GESTORA DE CONTRATO**, e, para a função de **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor Francisco César Antônio, matrícula n. 152781, como titular, e o servidor José Edvaldo

Gomes França, matrícula n. 399722, como suplente, em atendimento às necessidades do Gabinete da Prefeita, em relação aos contratos administrativos abaixo especificados:

N. DO PROCESSO	N. DO CONTRATO	FORNECEDOR
18.139/2024-88	Contrato n. 157 de 14 de maio de 2024	IMAGETECH Tecnologia em Informática Ltda.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2024.

THELMA FERNANDES MENDES
Chefe do Gabinete da Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.534, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a republicação da Apostila SEGES, no DIOGRANDE n. 7.533, de 11 de junho de 2024, referente à nomeação de MÁRCIO MENDES NUNES, matrícula n. 410426.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.537, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.536, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MATHEUS AUGUSTO CHIARAMONTE VIEIRA, matrícula n. 412218/01, ocupante do cargo de Engenheiro, Referência 16, Classe "B", lotado na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, para a Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 14 de junho a 31 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.537, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n. 190/2024, referente à Empresa MBM Tecnologia e Indústria de Informática Ltda., na Secretaria Municipal de Gestão (Processo n. 15560/2024-46).

Fiscal: Leandro da Silva Vasconcelos – matrícula n. 381406;

Gestor: Alessander Chaves Garcia – matrícula n. 380735.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.432, de 28 de maio de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.518, de 28 de maio de 2024, que nomeou GUILHERME SIQUEIRA BENITES, matrícula n. 419331, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-08, da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 540/GEGEP/AGETEC/2024):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir de 1º de junho de 2024 ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a partir de 17 de junho de 2024..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 969, de 25 de abril de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.479, de 25 de abril de 2024, na parte que autorizou o registro da dispensa de ponto da servidora MARIANE DELAMARE AFONSO, matrícula n. 417979, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 808/DIGEP/SISEP/2024):

ONDE CONSTOU:

Mês/Ano	Dias
Junho/2024	3, 5, 10, 12, 17, 19, 24 e 26

PASSE A CONSTAR:

Mês/Ano	Dias
Junho/2024	19, 24 e 26

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Nas Resoluções "PE" SEGES abaixo relacionadas, que autorizaram o registro da dispensa de ponto dos servidores, foi feita a seguinte apostila (CI n. 1.896/SUAF/SEGES/2024):

PUBLICAÇÃO		ONDE CONSTOU		PASSE A CONSTAR	
Resolução "PE" SEGES n.	DIOGRANDE n.	Mês/Ano	Período	Mês/Ano	Período
899, de 18/4/2024	7.467, de 18/4/2024	Abril/2024	17 a 19	Maio/2024	17 a 19
965, de 25/4/2024	7.479, de 25/4/2024				
970, de 25/4/2024	7.479, de 25/4/2024	Maio/2024	20 a 23	Junho/2024	10 a 12
1.057, de 2/5/2024	7.488, de 3/5/2024				
1.058, de 2/5/2024	7.488, de 3/5/2024	Junho/2024	19 a 21	Junho/2024	19 a 21
1.073, de 6/5/2024	7.490, de 7/5/2024				
1.087, de 7/5/2024	7.491, de 8/5/2024				

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.845, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores APARECIDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 383191/03, SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01 e KARLA CASTOLDI DA SILVA, matrícula n. 398690/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 49625/2024-11, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 18/2024

Convocamos o servidor ELIAS MUNIZ DE FREITAS, matrícula n. 400275/01, ocupante do cargo de assistente de serviços de saúde, para comparecer à Gerência de Assistência em Recursos Humanos, sito à Rua Bahia, 280 - Jardim dos Estados, para ciência do relatório final da comissão sindicante, referente ao processo de sindicância administrativa n. 101552/2021-14, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que o seu não-comparecimento implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 19/2024

Convocamos o servidor ELIAS MUNIZ DE FREITAS, matrícula n. 400275/01, ocupante do cargo de assistente de serviços de saúde, para comparecer à Gerência de Assistência em Recursos Humanos, sito à Rua Bahia, 280 - Jardim dos Estados, para ciência do relatório final da comissão sindicante, referente ao processo de sindicância administrativa n. 140352/2021-03, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que o seu não-comparecimento implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 20/2024

Convocamos o servidor ELIAS MUNIZ DE FREITAS, matrícula n. 400275/01, ocupante do cargo de assistente de serviços de saúde, para comparecer à Gerência de Assistência em Recursos Humanos, sito à Rua Bahia, 280 - Jardim dos Estados, para ciência do relatório final da comissão sindicante, referente ao processo de sindicância

administrativa n. 140368/2021-35, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que o seu não-comparecimento implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 884, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793/2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247/2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 15 de maio de 2024 a 10 de novembro de 2024, em prorrogação, a servidora FATIMA CRISTINA AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula n. 253928/3, cargo de Professor, PH3, Classe "E", lotada na EM Prof. Licurgo de Oliveira Bastos, código de lotação n. 0093303000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 111916/2021-65, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 885, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, a contar de 24 de maio de 2024 a 21 de agosto de 2024, em prorrogação, a servidora ELEOENAI NEPOMUCENO DE ALMEIDA, matrícula n. 355895/1, cargo de Professor, PH3, classe "E", lotada na EM PE. José Valentim, código de lotação n. 0093002800, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 56171/2023-44, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 886, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 25 de maio de 2024 a 20 de novembro de 2024, em prorrogação, a servidora HAGRAYZS ROSA GARCIA BEZERRA, matrícula n. 403133/2, cargo de Professor, PH4, classe "B", lotada na EM João Nepomuceno, código de lotação n. 0093002600, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 29601/2023-19, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 887, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793/2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247/2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 25 de maio de 2024 a 20 de novembro de 2024, em prorrogação, a servidora LUCIANA GABI DA SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 406853/2, cargo de Professor, PH3, Classe "B", lotada na EMEI Alba Lúcia Spengler dos Santos Pereira, código de lotação n. 0091102800, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 53196/2023-69, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 888, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 26 de maio de 2024 a 21 de novembro de 2024, em prorrogação, o servidor SILVIO ROGERIO ALVES ESQUINCA, matrícula n. 382857/2, cargo de Professor, PH4, classe "D", lotado na EM Prof. Plínio Mendes dos Santos, código de lotação n. 0093003900, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de

1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 85714/2023-21, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 889, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 1º de junho de 2024 a 27 de novembro de 2024, em prorrogação, a servidora MARIA ÂNGELA DE FIGUEIREDO FREITAS, matrícula n. 384018/1, cargo de Professor, PH3, classe "D", lotada na EM Prof. Vanderlei Rosa de Oliveira, código de lotação n. 0092807200, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 100333/2023-15, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 890, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 dias úteis, a contar de 14 de junho de 2024, o prazo para a comissão de sindicância, designada pela Resolução "PE" SEMED n. 694, de 26 de abril de 2024, publicada no Diogrande n. 7.484, de 30 de abril de 2024, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 36505/2024-26, com fulcro na Lei Complementar n. 190, art. 251, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 891, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 90 dias, a contar de 14 de maio de 2024 a 11 de agosto de 2024, em prorrogação, a servidora REGINA GONÇALVES MONTEIRO, matrícula n. 386995, vínculos 19 e 21, cargo de Professor, PH3, classes "C" e "A", respectivamente, lotada na EM Profª. Aglair Maria Alves, código de lotação n. 0093103000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 41587/2023-59, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 892, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 25 de maio de 2024 a 20 de novembro de 2024, em prorrogação, a servidora MARIA JOSE PEREIRA LEÃO, matrícula n. 125997, vínculo 9, cargo de Professor, PH3, classe "E", lotada na EM Profª. Flora Guimarães Rosa Pires, código de lotação n. 0092901600, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 56304/2023-46, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 893, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 28 de maio de 2024 a 23 de novembro de 2024, em prorrogação, a servidora KATIUSCIA DA FONSECA CRUZ, matrícula n. 379496, vínculo 40, cargo de Professor, PH3, classe "D", lotada na EM Prof. José de Souza, código de lotação n. 0093108400, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 21542/2024-49, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 894, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 26 de maio de 2024 a 21 de novembro de 2024, em prorrogação, a servidora ELAINE DARNIZOT, matrícula n. 378866, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "D", lotada na EM Imaculada Conceição, código de lotação n. 0093102000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 20751/2024-93, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 895, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 60 dias, a contar de 6 de junho de 2024 a 4 de agosto de 2024, em prorrogação, a servidora ELYANIS FERNANDES JARA, matrícula n. 246859, vínculo 33, cargo de Professor, PH3, classe "E", lotada na EM Prof. Nagib Raslan, código de lotação n. 0093203600, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 24581/2023-26, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 896, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER, a partir de 13 de julho de 2024, três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, para o servidor SANDRO DA LUZ PESSOA, matrícula n. 374678, vínculo 1, cargo de Professor, PH4, classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação, código de lotação n. 0095301000, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 60381/2021-39, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Sindicância

PROCESSO: 17559/2024-38 Volume 1

DECISÃO: Recebo e acolho o parecer apresentado pela comissão sindicante, às fls. 97 a 102, ratificando-o e alterando-lhe o status de opinativo para determinativo, com vistas a:

- 1) tornar sem efeito as avaliações do estágio probatório do servidor, com matrícula n. 411918, emitidas por Órgão diverso da origem de lotação;
- 2) e, que seja retomada avaliação de estágio probatório, no exercício do cargo de origem, ou entidade de lotação;
- 3) após as providências administrativas da Secretaria Municipal de Educação, que seja feito o arquivamento do processo de sindicância, com amparo legal no inciso I, do artigo 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 203, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve:

SUSPENDER, o prazo processual por tempo indeterminado para a comissão do Processo de Sindicância Administrativa, designada através da Resolução "PE" SESDES n. 134, de 26 de abril de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.484, de 30 de abril de 2024, dos trabalhos referentes ao processo n. 37365/2024-02.

CAMPO GRANDE-MS, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social**

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 204, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve:

SUSPENDER, o prazo processual por tempo indeterminado para a comissão do Processo de Sindicância Administrativa, designada através da Resolução "PE" SESDES n. 133, de 26 de abril de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.482, de 29 de abril de 2024, dos trabalhos referentes ao processo n. 37109/2024-34.

CAMPO GRANDE-MS, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n.205, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 67 da lei nº 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009. (Solicitação I. N. 3.070/GAR/PROSA/SESDES).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	VALIDADE
391137/01	ZOZIMO CAMPOZANO NETO	0396*****	10/05/2032
431711/01	MARCOS ANTONIO C. DE OLIVEIRA	0397*****	02/07/2024
431684/01	RUDIERY DIEHL CACERES	0593*****	10/04/2032
432906/01	JOÃO GABRIEL CHAGA PEREIRA	0697*****	20/10/2031
432945/01	LUIZ HENRIQUE DE PAULA PEREIRA	0677*****	14/07/2024
432944/01	MAICON R. DE REZENDE CARVALHO	0616*****	18/04/2034
432939/01	WALISON RODRIGUES DO SANTOS	0471*****	13/12/2032

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social



DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 46321/2024-10
REQUERENTE: ALICE SUEIRO DE FIGUEIREDO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 34773/2024-02
REQUERENTE: ELIETE DE SOUZA MELO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 45884/2024-27
REQUERENTE: ELIZIO FRANCO JUNIOR
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 40130/2024-07
REQUERENTE: EVA DE ANDRÉA PEREIRA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 47308/2024-97
REQUERENTE: RENATO CÂNDIDO VIANA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 38187/2024-83
REQUERENTE: RENATO LOUREIRO MARQUES
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 47123/2024-91
REQUERENTE: ROSANA MARIA PILEGGI
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO (LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 201/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076.667/2023-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASPIRADORES CIRÚRGICOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 01/07/2024
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 01/07/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima e no portal da transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgec=1&codtli=PE&numcom=201
Campo Grande - MS, 04 de junho de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **YONARA TAVARES NEPOMUCENO**
Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107.057/2023-90
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 19/06/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 17 de junho de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU**
Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

DISPENSA: 081/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.346/2024-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO CPAP, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 19/06/2024
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 19/06/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da

transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
 Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
 Campo Grande - MS, 17 junho de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

DISPENSA: 082/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.662/2024-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ELETROCONVULSOTERAPIA BILATERAL FRONTO, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 19/06/2024

ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 19/06/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
 Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
 Campo Grande - MS, 17 junho de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.758/2024-61

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS III, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 060/2024**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.081/2024-75

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES E CAMISETAS, VISANDO ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 061/2024**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055 CELEBRADA EM 05 DE MAIO DE 2024.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Drogafonte Ltda, Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, Inovamed Hospitalar Ltda, Multifarma Comércio e Representações Ltda e Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 069/2024 e Processo Administrativo nº 30.640/2024-59.

OBJETO: Aquisição de medicamentos

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Albendazol - Dosagem: 40 mg / ml; Apresentação: suspensão oral .	Fr. - 10 - Mls.	65.582	R\$1,0000	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
02	Budesonida - Dosagem: 32 mcg / dose; Apresentação: suspensão nasal.	FR - 120 - DOSES	6.864	R\$10,0000	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

03	Cloreto de Sódio - Dosagem: 9 mg / ml; Apresentação: solução nasal; Característica adicionais: com conservante.	Fr. - 30 - Mls.	62.353	R\$1,0100	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
04	Estriol - Dosagem: 1 mg/g; Apresentação: creme vaginal; Acompanha: aplicador.	BG - 50 - Grs.	6.380	R\$6,9000	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
05	Hidróxido de alumínio - Dosagem: 60 mg/ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com no mínimo 100 ml.	1 - Fr.	34.023	R\$2,3000	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06	Ibuprofeno - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: suspensão oral .	Fr. Ct. Gotas - 30 - Mls.	70.122	R\$1,9963	
07	Lidocaína - Dosagem: 100 mg/ml; Apresentação: Solução tópica spray	Fr. - 50 - Mls.	249	R\$34,9900	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
08	Loratadina - Dosagem: 1 mg/ml; Apresentação: xarope; Acompanha: copo medida graduado.	Fr. - 100 - Mls.	65.488	R\$2,6990	
09	Maleato de Timolol - Dosagem: 5 mg/ml; Apresentação: solução oftálmica estéril.	Fr. - 5 - Mls.	2.714	R\$2,6000	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10	Nistatina - Dosagem: 100,000 UI/ ml; Apresentação: suspensão oral ; Acompanha: conta-gotas.	Fr. - 50 - Mls.	12.807	R\$4,7000	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
11	Óleo Mineral - Apresentação: frasco com 100 ml.	1 - Fr.	21.418	R\$3,0000	DROGAFONTE LTDA
12	Permetrina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: loção.	Fr. - 60 - Mls.	7.831	R\$1,9000	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13	Permetrina - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: loção.	Fr. - 60 - Mls.	9.968	R\$2,9000	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
14	Prednisolona - Dosagem: 3 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco de 100 ml a 120 ml; Acompanha: copo medida graduado.	1 - Un.	56.565	R\$5,8442	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
15	Sulfato ferroso - Dosagem: 125 mg/ml; Apresentação: solução oral.	Fr. - 30 - Mls.	19.562	R\$0,9980	DROGAFONTE LTDA
16	Sulfametoxazol + trimetoprima - Dosagem: 40 mg / ml + 8 mg / ml; Apresentação: suspensão oral ; Acompanha: copo medida graduado.	Fr. - 100 - Mls.	10.717	R\$3,7000	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17	Tropicamida - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução oftálmica estéril.	Fr. - 5 - Mls.	240	R\$15,0000	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Edivar Szymanski, Suema Tussi Brunelo, Eugenio Jose Gusmão da Fonte Filho, Rafael Olímpio Castanheira, Adriano Rodrigues da Silva, Maicon Cordova Pereira, Walter Batista da Silva, Ana Paula Soares, Amanda Rodrigues de Jesus Andrade e Luiz Renato Garofani.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056 CELEBRADA EM 05 DE JUNHO DE 2024.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Dental Premium Ltda, Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda e Odontomed Canaã Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2024 e Processo Administrativo nº 99.062/2023-21.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação

no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: cilíndrico, topo plano; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1091 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	1.685	R\$ 2,38	
02	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: cilíndrico, topo plano; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1093 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	1.685	R\$ 2,60	DENTAL PREMIUM LTDA
03	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: cilíndrico, topo plano; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1095 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	1.456	R\$ 2,60	
04	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: cone invertido; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: haste curta e autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1312 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	1.685	R\$ 2,28	ODONTOMED CANAÃ LTDA
05	01	Broca odontológica - Tipo: carbide FG; Material: aço inoxidável; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: sem ponto de soldagem, haste longa e ponta ativa com 6 (seis) lâminas de corte; Comprimento: 25 mm; Tamanho: nº 702 HL; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa.	1 - Un.	1.620	R\$ 8,89	DENTAL PREMIUM LTDA

06	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: cônico; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável, ponta inativa; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 3082 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	1.456	R\$ 2,28	ODONTOMED CANAÃ LTDA
07	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: esférico; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: haste curta e autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1302 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	1.092	R\$ 2,60	
08	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: esférico; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: haste longa e autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1014 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	1.300	R\$ 2,25	DENTAL PREMIUM LTDA
09	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: esférico; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: haste longa e autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1019 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	5.460	R\$ 2,25	
10	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: esférico; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1011 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	2.730	R\$ 2,27	

11	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: esférico; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1013 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	2.730	R\$ 2,28				
12	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: esférico; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1015 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	3.640	R\$ 2,28				
13	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: chama; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 3118F FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	3.640	R\$ 2,28				
14	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: cônico delgado, topo chama; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 3195F FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	3.640	R\$ 2,27				
15	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: cônico, topo chama; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1190F FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	3.640	R\$ 2,27				
16	01	Broca odontológica - Tipo: carbide; Material: aço carbono; Formato: esférico; Aplicação: caneta de baixa rotação; Requisito: haste longa, ponta ativa, com lâminas lisas; Comprimento: 28 mm; Tamanho: nº 4 CA; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	E M B - 6 - Unid	520	R\$ 20,40				
17	01	Broca odontológica - Tipo: carbide; Material: aço carbono; Formato: esférico; Aplicação: caneta de baixa rotação; Requisito: haste longa, ponta ativa, com lâminas lisas; Comprimento: 28 mm; Tamanho: nº 6 CA; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	E M B - 6 - Unid	520	R\$ 20,40				
18	01	Pote - Tipo: dappen; Material: plástico; Uso: odontológico; Altura: 3 cm; Requisitos: autoclavável e com 2 cavidades, uma maior e outra menor.	1 - Un.	429	R\$ 2,14				
19	01	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável Bulk Fill nanoparticulada; Aplicação: restaurações posteriores com preenchimento de 4-5 mm e reduzida técnica incremental; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: A2; Requisito: condensável; Composição mínima: uretanodimetacrilatos e partículas de sílica.	EMB - 4 - GR	200	R\$ 99,99				ODONTOMED CANAÃ LTDA
20	01	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/ BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/ Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas pré-polimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: A1.	EMB - 4 - GR	822	R\$ 34,99				

02	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/ BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/ Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas pré- polimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: A2.	EMB - 4 - GR	822	R\$ 34,99	
03	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/ BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/ Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas pré- polimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: A3.	EMB - 4 - GR	1.026	R\$ 34,99	
04	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/ BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/ Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas pré- polimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: A3,5.	EMB - 4 - GR	1.026	R\$ 34,99	
05	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/ BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/ Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas pré- polimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: B1.	EMB - 4 - GR	1.026	R\$ 34,99	
06	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/ BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/ Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas pré- polimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: B2.	EMB - 4 - GR	822	R\$ 34,99	
07	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/ BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/ Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas pré- polimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: B3	EMB - 4 - GR	360	R\$ 34,99	
08	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/ BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/ Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas pré- polimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: C2.	EMB - 4 - GR	360	R\$ 34,99	
20.1	01 Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/ BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/ Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas pré-polimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: A1.	EMB - 4 - GR	273	R\$ 32,87	MORETI DIS- TRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLOGI- COS EIRELI

02	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/ BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/ Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas pré- polimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: A2.	EMB - 4 - GR	273	R\$ 32,87
03	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/ BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/ Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas pré- polimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: A3.	EMB - 4 - GR	342	R\$ 32,87
04	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/ BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/ Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas pré- polimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: A3,5.	EMB - 4 - GR	342	R\$ 32,87
05	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/ BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/ Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas pré- polimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: B1.	EMB - 4 - GR	342	R\$ 32,87

06	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/ BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/ Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas pré- polimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: B2.	EMB - 4 - GR	273	R\$ 32,87	
07	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/ BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/ Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas pré- polimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: B3	EMB - 4 - GR	120	R\$ 32,87	
08	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/ BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/ Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas pré- polimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: C2.	EMB - 4 - GR	120	R\$ 32,87	
21	01 Selante resinoso - Tipo: fotopolimerizável; Uso: odontológico; Aplicação: fôssulas e fissuras; Cor: matizado; Requisito: 50% do peso em carga inorgânica; Embalagem: seringa com 2 g; Acompanha: no mínimo 3 pontas aplicadoras descartáveis; Requisitos da embalagem: constando dados de identificação, procedência, rastreadabilidade e registro ANVISA; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	858	R\$ 30,88	ODONTOMED CANAA LTDA

22	01	Espátula - Tipo: dupla; Material: aço inoxidável; Uso: escultura de resina composta; Requisito: autoclavável; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Requisitos da embalagem: constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade e registro ANVISA; Apresentação: kit com no mínimo 3 unidades.	1 - Un.	345	R\$ 158,00	DENTAL PREMIUM LTDA
22.1	01	Espátula - Tipo: dupla; Material: aço inoxidável; Uso: escultura de resina composta; Requisito: autoclavável; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Requisitos da embalagem: constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade e registro ANVISA; Apresentação: kit com no mínimo 3 unidades.	1 - Un.	115	R\$ 158,00	
23	01	Cimento Restaurador - Tipo: ionômero de vidro; Apresentação: pó; Composição: ionômero de vidro micronizado, cargas de sílica e zircônia, fluoreto de potássio e pigmento; Requisito: fino e inodoro; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa.	E m b - 10 - Grs.	3.112	R\$ 21,34	ODONTOMED CANAÃ LTDA
	02	Cimento Restaurador - Tipo: ionômero de vidro; Apresentação: líquida; Composição: ácido poliacrílico, ácido tartárico, água deionizada; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa.	EMB - 8 - ML	2.802	R\$ 16,00	
23.1	01	Cimento Restaurador - Tipo: ionômero de vidro; Apresentação: pó; Composição: ionômero de vidro micronizado, cargas de sílica e zircônia, fluoreto de potássio e pigmento; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa.	E m b - 10 - Grs.	1.037	R\$ 21,34	
	02	Cimento Restaurador - Tipo: ionômero de vidro; Apresentação: líquida; Composição: ácido poliacrílico, ácido tartárico, água deionizada; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa.	EMB - 8 - ML	933	R\$ 16,00	

OBJETO: Aquisição de mobiliários em geral.
 PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal nº 12.480/2014.
 LOTES E VALORES:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Mesa - Tipo: estação de trabalho com 2 gavetas; Formato: "L"; Medida: 1600 mm de comprimento (+/- 50mm) x 1600 mm de largura (+/- 50mm) x 740 mm de altura (+/- 5mm); Material do Tampo: madeira MDF ou MDP de no mínimo 18mm de espessura, encabeçamento nas bordas de no mínimo 20mm; acabamento do tampo: revestimento nas duas faces em laminado melamínico, fita da borda de no mínimo 1mm em toda sua extensão; Estrutura: aço carbono; Sistema de solda: MIG; Requisito: pintura eletrostática em epóxi-pó, ponteiros em PVC rígido, sapatas niveladoras em nylon ou similar, todo o material metálico deverá receber tratamento antiferruginoso; Gaveta: duas gavetas com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves.	1 Un.	310	R\$1.196,00	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
02	Mesa - Tipo: estação de trabalho individual; Medida: peça com 1200 (+/- 3mm) de largura; 700 (+/- 10mm) de profundidade; 750 mm (+/- 10mm) de altura; Material do Tampo: em MDF, com espessura mínima de 25 mm; Revestimento do tampo : ambas as faces com mesmo acabamento, fibras aglutinadas com resina sintética termofixa, com chapa maciça e resistente de superfície lisa; acabamento do tampo: contendo fitas de borda de no mínimo 2,5 mm de espessura e buchas fixação da estrutura; Painel frontal: em MDF/MDP de no mínimo 18mm de espessura de mesmo revestimento do tampo e com fita de borda de no mínimo 1mm; Estrutura: em chapa metálica, dividida em pata, coluna dupla c/ calha p/ cabos, e suporte do tampo, com chapas fixadas por meio de solda MIG;	1 Un.	812	R\$540,00	

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Flávio Casarin Moreti, Alexandre Fioravante Schacht e Cleodimar Donizete Moreti.
 Campo Grande - MS, 17 de junho de 2024.

CARLOS CHRYSYTIAN BORTOLETO BOREGA
 Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057 CELEBRADA EM 11 DE JUNHO DE 2024.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Thimalu Comércio, Indústria & Serviços Ltda, Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda, Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, Facilita Soluções Corporativas Ltda e Wood Center Comércio Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 142/2009 e nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.623/2006, nº 12.480/2014, nº 12.804/2016 e nº 14.666/2021, Pregão Eletrônico nº 116/2023, procedimento licitatório e Processo Administrativo nº 124.977/2021-92.

	<p>Fixação: realizada por meio de parafusos sextavados internos; contendo sapata regulável articulada com rosca niveladora; Calha: central horizontal, posicionada sob o tampo, em chapa de aço carbono, com recortes para tomadas e entradas para telefonia e internet; Requisito bordo: fixados à madeira por adesivo termo fusível, aplicado pelo processo de colagem "hot melting", com acabamento fresado e arredondamento; Dados complementares: componentes metálicos em aço carbono com acabamento da pintura à base de epoxi-poliéster polimerizável, com espessura mínima de 40 microns aplicada sobre a superfície.</p>						<p>horizontal com espessura de no mínimo 2mm e para união entre os pés com espessura de no mínimo 1,5mm; Requisito: travessa central para união entre as travessas laterais em tubo 60x40mm com no mínimo 1,5mm, com encaixe em perfil "U" na união dos pés; Fixação: realizada por meio de parafusos sextavados internos; contendo sapata regulável articulada com rosca niveladora; Acabamento do tampo: contendo fitas de borda de no mínimo 2,5 mm de espessura, buchas fixação da estrutura, dois passa-cabos ovalados em pvc rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos; Calha: central horizontal, posicionada sob o tampo, em chapa de aço carbono, com recortes para tomadas e entradas para telefonia e internet; Requisito bordo: fixados à madeira por adesivo termo fusível, aplicado pelo processo de colagem "hot melting", com acabamento fresado e arredondamento; Dados complementares: componentes metálicos em aço carbono com acabamento da pintura à base de epoxi-poliéster polimerizável, com espessura mínima de 40 microns aplicada sobre a superfície.</p>				
03	<p>Mesa - Tipo: estação de trabalho para 2 usuários; Medida: peça com 1200 (+/- 3mm) de largura; 1400 (+/- 10mm) de profundidade; 750 mm (+/- 10mm) de altura; Material do Tampo: MDF de no mínimo 25 mm de espessura; Revestimento do tampo : ambas as faces com mesmo acabamento, fibras aglutinadas com resina sintética termofixa, com chapa maciça e resistente de superfície lisa; Montagem do Tampo: com painel divisor em MDF/MDP de no mínimo 18mm de espessura de mesmo revestimento do tampo e com fita de borda de no mínimo 1mm; Estrutura: 4 (quatro) colunas inclinadas em relação ao piso, fabricados em alumínio injetado, contendo travessas em tubo retangular 60x40mm de aço carbono para sustentação do tampo; Informações adicionais: estrutura em formato cônico, com uma nervura estrutural central de composição SAE 305, com espiga na parte superior da coluna para encaixe da sustentação do tampo por parafusos; Travessas: em aço carbono 60x40mm, sendo no meio do tampo em posição</p>	1 Un.	167	R\$2.136,00	FACILLITA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA						
						04	<p>Mesa - Tipo: reunião oval; Medida: 2,00 x 0,90 x 0,74 m (C x L x A) +/- 10cm; Material do Tampo: madeira MDF ou MDP de no mínimo 18mm de espessura, encabeçamento nas bordas de no mínimo 20mm; acabamento do tampo: revestimento nas duas faces em laminado melamínico, fita da borda de no mínimo 1mm em toda sua extensão; Estrutura: aço carbono; Requisito: pintura eletrostática em epóxi-pó, ponteiras em PVC rígido, sapatas niveladoras em nylon ou similar, todo o material metálico deverá receber tratamento</p>	1 Un.	72	R\$1.089,00	

	antiferruginoso.								
05	Mesa - Tipo: reunião retangular; Medida: mínimo de 3000 x 1000 x 740 mm (C x L x A); Material do Tampo: em MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm; acabamento do tampo: revestimento nas 2 faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, bordas em fita ABS, ou similar, coladas a quente, com espessura mínima de 2,5 mm para todos os lados; Requisito: painel central em MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, revestimento nas 2 faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na mesma cor do tampo, bordas em fita ABS, ou similar, coladas a quente, com espessura mínima de 1 mm para todos os lados, na cor do painel.	1 Un.	156	R\$1.807,00	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				
06	Armário - Tipo: baixo com 02 portas; Material: corpo em MDF ou MDP, com tampo de no mínimo 20 mm de espessura; Portas: confeccionadas em MDF ou MDP de no mínimo 18 mm de espessura, com revestimento na borda, contendo puxador e fechadura metálica com travamento nas duas portas; Medida: mínima de 800 x 400 x 800 mm (L x P x A); Prateleiras: 1 prateleira com espessura de no mínimo 18 mm com borda protegida e regulagem de altura.	1 Un.	849	R\$515,00	WOOD CENTER COMÉRCIO EIRELI				
07	Armário - Tipo: alto; Material: corpo em MDF ou MDP, com tampo de no mínimo 20 mm de espessura; Portas: confeccionadas em MDF ou MDP de no mínimo 18 mm de espessura, com revestimento na borda, contendo puxador e fechadura metálica com travamento nas duas portas; Medida: 800 x 500 x 1600 mm (L x P x A); Porta: 2 (duas) portas de abrir, com fechamento por chaves e abertura com auxílio de puxadores; Prateleiras: 3 prateleiras com espessura mínima de 18 mm com borda protegida e regulagem de altura.	1 Un.	856	R\$890,00					
08	Gaveteiro volante - Material: em madeira MDF ou MDP com ambas as faces revestidas em laminado melamínico e acabamento com fitas de borda de no mínimo 1mm de espessura; Gaveta: 3 gavetas confeccionadas em madeira MDF ou MDP, estrutura interna com corrediças metálicas, puxadores, chaves escamoteáveis com posicionamento frontal e fechamento simultâneo; Corpo: composto por tampo e base com espessura de no mínimo 20 mm, com fitas de borda de no mínimo 1 mm de espessura. Laterais, fundo, prateleiras e frentes de gaveta com no mínimo 18 mm de espessura e acabamento em borda de 1mm de espessura; Rodízios: 4 rodízios duplos em nylon, Poliuretano ou outro material plástico resistente, sendo pelo menos dois com travas; Dimensões: mínimas de 630 x 420 x 480 mm (A x L x P).	1 Un.	1.046	R\$500,00					THIMALU COMÉRCIO, INDÚSTRIA & SERVIÇOS LTDA
09	Cadeira - Tipo: fixa sem braço; Encosto: mínimo de 360 X 420 mm (A x L); Assento: mínimo de 430 x 390 mm (L x P); Base: 4 pés em tubo de aço ou alumínio injetado com pintura eletrostática anti-risco a pó e ponteiras plásticas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Assento e encosto: estofado com espuma injetada de alta densidade; Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno 100% poliéster ou J Serrano; Informações adicionais: bordas do assento e encosto protegidas por PVC e contra encosto em vinil preto grampeado.	1 Un.	2.173	R\$286,78					MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
10	Cadeira - Tipo: giratória executiva com braços; Base: giratória montada por encaixe cônico, com aranha de 05 hastes fabricadas em tubo de aço tubular retangular, apoiadas sobre rodízios; Regulagem: altura regulável por coluna de mola a gás, 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos.	1 Un.	2.129	R\$653,45					

<p>Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos, através de alavanca individual lateral, na cor preta de forma anatômica.; Dimensões: Largura total da Cadeira: 610 mm; Altura Total da Cadeira: 860/1055mm; Altura do Encosto: 360mm; Largura do Encosto: 435 mm; Profundidade do Assento: 435mm; Largura do Assento: 465mm; tolerância de +/- 10 mm; Encosto: em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente, dupla curvatura permitindo acomodação das regiões dorsal e lombar dacoluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ e isento de CFC; Material do Assento: em compensado multilaminado, resinado, moldado anatomicamente a quente, com curvatura na sua parte frontal, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³, porca de garras encravadas e rebitadas; Suporte do encosto: fabricado em tubo de aço oblongo, com regulagem de altura automática com no mínimo onze posições, uma extra, sistema tipo catraca, com no mínimo 80 mm de curso, sem presença de manipulo; Acabamento da pintura : componentes metálicos pintados da poltrona com tratamento de superfície antiferruginoso, com uso de produtos de acordo com as normas ambientais vigentes. Pintura em epóxi pó, isenta de metais pesados, na cor preta liso semi-brilho, com camada média de 60 microns. Base e seus acabamentos na cor preta; Rodízio: em nylon de duplo giro, com capa, com semiesfera</p>					<p>plástica injetada junto da estrutura, com sistema de travamento de eixo de giro das rodas. Eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado. Montagem dos rodízios na base feita diretamente sobre o pino soldado na aranha; Pistão: coberto por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna e para acabamento das hastes da aranha; Revestimento do assento e encosto: fixada com grampos com acabamento zincado ao assento e encosto de madeira, com tecido courino na cor preta; - Desenho/ligamento: Crepe; - Peso mínimo: 270 g/m²; - Resistência à abrasão: Pilling0 (zero) Padrão 5; - Solidez da cor à fricção: classe 5; - Solidez da cor à luz: classe 5.</p>				
				<p>11</p>	<p>Cadeira - Tipo: giratória com braços; Espaldar: alto; Base: giratória montada por encaixe, com aranha de 05 hastes fabricadas em tubo de aço, apoiadas sobre rodízios; Regulagem: sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos, através de alavanca individual lateral de forma anatômica.; Dimensão do assento: mínima de 50 x 50 cm (L x P); Dimensão encosto: mínima de 50 x 65 (L x A); Assento e encosto: em estrutura reforçada em madeira com espuma de densidade controlada; Braço: revestido com acabamento em polipropileno ou PU; Pintura : todo material metálico deverá receber tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi-pó; Rodízios: 5 (cinco) rodízios duplos em nylon com banda de rodagem em poliuretano; Revestimento do assento e encosto: fixada ao assento e encosto, com tecido corino, courvin ou couro</p>	<p>1 - Un.</p>	<p>610</p>	<p>R\$1.134,57</p>	

12	<p>PU. Longarina - Tipo: executiva 03 lugares com braços; Assento: medidas mínimas de 0,40 x 0,40 m (L x P); Encosto: medidas mínimas de 0,40 x 0,45 m (L x A); Medidas: totais mínimas de 0,80 x 1,60 x 0,40 m (A x L x P); Revestimento: corino; Assento e encosto: com espuma injetada de alta densidade de no mínimo 40 mm; Estrutura: aço tubular retangular; Apoio de braço: fixo sem regulagem de altura, com bordas arredondadas, injetado em material termoplástico ou poliuretano com alma de aço interna; Cor: preta.</p>	1 Un.	424	R\$1.325,00	
13	<p>Longarina - Tipo: iso 04 lugares sem braço; Assento e encosto: bipartidos confeccionados em polipropileno; Pintura : todo material metálico deverá receber tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi-pó; Estrutura: aço tubular retangular; Dimensões mínimas: 0,78 x 2,00 x 0,50 m (A x L x P).</p>	1 Un.	370	R\$1.145,50	
14	<p>Armário - Tipo: alto; Material: aço; Porta: 02 portas de abrir com chaves; Capacidade de carga da bandeja: mínimo de 40 kg; Requisito: fechadura com duas chaves, possuir no mínimo 3 (três) bandejas reguláveis; Dimensões mínimas: 1900 x 900 x 400 mm (A x L x P).</p>	1 Un.	1.511	R\$1.785,05	THIMALU COMÉRCIO, INDÚSTRIA & SERVIÇOS LTDA
15	<p>Estante - Material: aço; Acabamento: pintura esmalte ou eletrostática em epóxi-pó com tratamento antiferruginoso; Requisito: desmontável; Quantidade de Prateleira: 6; Estrutura: 4 colunas em "L" em chapa de aço industrial para os tampos, reforços em "X" nas laterais e no fundo; Dimensão: mínima de 0,92 x 0,30 x 1,98 m (L x P x A).</p>	1 Un.	1.124	R\$378,00	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA INFORMÁTICA LTDA E
16	<p>Arquivo - Uso: pasta suspensa; Material: chapa de aço 26; Gaveta: 4 gavetas com deslizamento por patins; Acabamento: pintura eletrostática; Deve possuir: fechadura com duas chaves; Altura: mínimo de 1330 mm;</p>	1 Un.	740	R\$954,00	

Largura: de 460 a 500 mm; Profundidade: de 480 a 600 mm.				
---	--	--	--	--

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações. ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Thiago Vlamir Fernandes Bortoletto, Suleiman Antar Suleiman Mohammed, Douglas Maikon Zigovski e Sérgio Pissolitto Junior. Campo Grande - MS, 17 de junho de 2024.

CARLOS CHRYSYTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 050/2024

CANCELA A INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ABA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ASSISTENCIAL - SEMEAVIDA NO SERVIÇO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – PCD RESIDÊNCIA INCLUSIVA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **540ª Sessão Ordinária de 24 de maio de 2024**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprova Parecer **N.032/2024** Cancela a Inscrição **N.139** no **Serviço de Defesa e Garantia de Direitos e Serviço de Acolhimento Institucional – PCD Residência Inclusiva**, da **ABA – Associação Brasileira Assistencial - SEMEAVIDA CNPJ: 07.369.534/0001-39.**

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 24 de maio de 2024.

Cons.º Mário de Freitas
Vice - Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 051/2024

APROVA INSCRIÇÃO DE SERVIÇO E RELATÓRIO PARECER N.033 COMO PREVÊ NA RESOLUÇÃO CNAS 14/14 DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, VIII e X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da **540ª Sessão Ordinária de 24 de maio de 2024.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar inscrição do **Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Residência Inclusiva**. Da Entidade **ABA – Associação Brasileira Assistencial. CNPJ: 07.369.534/0001-39.** Conforme anexo abaixo.

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer **n. 033/2024** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI, do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 24 de maio de 2024.

Cons.º Mário de Freitas
Vice - Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 051/2024.

ENTIDADE	DATA	CNPJ	NUMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/SERVIÇO/ PROGRAMA/PROJETO
ABA – Associação Brasileira Assistencial	24/05/2024	07.369.534/0001-39	Inscrição de n. 167	Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Residência Inclusiva

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS E DIREITOS DAS MULHERES, DE CIDADANIA E DE DIREITOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 21 de junho de 2024, sexta-feira, às 9h, no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1.600, Jatiuca Park, com o tema: "Campo Grande livre dos agrotóxicos".

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2024.

LUIZA RIBEIRO
Presidente

JUNIOR CORINGA
Vice-Presidente

VALDIR GOMES
Membro

CLODOILSON PIRES
Membro

GIAN SANDIM
Membro

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.428

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) servidor(a) **EDUARDO CORREIA PRACZ**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 11 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 12 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.429

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ADILA VIANA DE SOUZA para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 10 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 12 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.430

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os(as) servidores(as) comissionados(as) abaixo relacionados(as), a partir de 1º de junho de 2024:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ALESSANDRA DA SILVA JORGE	Chefe de Gab. Parlamentar	AP 101
ARIADNA LEONOR M. NUNES	Assistente Parlamentar VI	AP 111
CRISTIANA J. D. JUNQUEIRA MENDES	Assistente Parlamentar III	AP 108
DAYANE FARIAS DOMINGOS	Assistente Parlamentar VI	AP 111
ELVIN ARON DA COSTA PEREIRA	Assistente Parlamentar VI	AP 111
HOSANA VICTORIA S. NOGUEIRA	Assistente Parlamentar V	AP 110
JOÃO MÁRCIO DE SOUZA LORENTZ	Assistente Parlamentar V	AP 110
JOSENITA CABRAL SILVA	Assistente Parlamentar VI	AP 111
LARA LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA	Assistente Parlamentar VI	AP 111
LUCIANE ORTIZ RIBAS	Assistente Parlamentar IV	AP 109
MARIA EDUARDA A. SUAREZ CAMPOS	Assistente Parlamentar VI	AP 111
ROBERSON ATAÍDES DA SILVA	Assistente Parlamentar I	AP 106
Taeli Gomes Barbosa	Assistente Parlamentar V	AP 110
VALCILEY FELIX PEREIRA	Assistente Parlamentar VI	AP 111
VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	Assistente Parlamentar VI	AP 111

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 12 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.431

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) servidor(a) **CARLOS MITSUYUKI OKAMA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 01 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 12 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.432

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DENILSON TEIXEIRA COSME para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 01 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 12 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.286

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) efetivo(a) **MICHELLY DE OLIVEIRA SARMENTO DAROZ**, no(s) dia(s) 26 e 27 de junho de 2024, em virtude de usufruto de crédito de banco de horas, com fulcro no parágrafo único do art. 16 do Ato da Mesa Diretora n. 186/2021, de 18 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 11 junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.287

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ADEMIR FRANCISCO DA SILVA**, matrícula n. 12.691, por 14 (catorze) dias, no período de 23.05.2024 a 05.06.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 12 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.288

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **NATÁLIA MORETTINI DARZI** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2022/2023, de 01 de julho de 2024 a 15 de julho de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 12 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.289

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **VIVIANE DA SILVA GARCIA MACHADO**, matrícula n. 81, por 04 (quatro) dias, no período de 21.05.2024 a 24.05.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 12 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.290

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE DE BRITO PERALTA**, matrícula n. 14.470, por 15 (quinze) dias, no período de 24.05.2024 a 07.06.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 12 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.291

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **GRAZIELA DE OLIVEIRA COPPES FURTADO** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2022/2023, de 05 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 12 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.292

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **GABRIELA MARQUES MAFUCI DE MAGALHÃES**, matrícula n. 116, em prorrogação, por 10 (dez) dias, no período de 20.05.2024 a 29.05.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria

Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 17 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.293

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA SIRLENE BROGNARA GAÚNA** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 19 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 17 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.294

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **MARIA FRANCISCA SALES TEIXEIRA**, matrícula n. 10.134, por 07 (sete) dias, no período de 28.05.2024 a 03.06.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 17 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****REQUERIMENTO**

4 WHEELS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Operação – Regularização** para atividade de **funilaria e pintura e atividade auxiliar de lavagem de veículos**. Localizada à Rua Spipe Calarge, nº 161, Jardim TV Morena município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO - CONDOMINIO RESIDENCIAL VIVENDAS AGATA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Simplificada n.º **010.062/2024** modalidade implantação e operação do empreendimento com validade de 12 meses a contar de 29/07/2024, empreendimento Multiresidencial composto por 56 (cinquenta e seis) unidades. Localizado à rua Assunção n.º **288, lote J1A** – bairro Vila Morumbi, município de Campo Grande –MS.

Convocação

A senhora Anita Ferreira Caputti, convoca todos os associados para uma Assembleia Geral Extraordinária, conforme Artigo 15 do Estatuto Social Vigente, a realizar-se no dia 21 de junho de 2024, das 18 horas, na Rua Benevenuto Pereira de Souza, nº 29, Residencial Rouxinóis, para deliberar sobre justificativa e saneamento do período vago, 13/11/2021 a 06/03/2022, sem eleição. A diretoria.

REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO EM SEU ORIGINAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PUBLICADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022, DIOGRANDE 6.550, PÁGINA 35 Onde constou: Eleição e Posse da 1ª Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Amparo à Família Renovação

Passe a constar: Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Amparo à Família Renovação

FENNER & CIA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana- SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação 03.117/2019 com validade prorrogada para Comercio Varejista de combustíveis e troca de óleo, localizada na Av. Norte, 1081 Bairro Coronel Antonino, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

GC TRANSPORTES E BIOMASSA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO** para atividade de **TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA DE CARGAS E/OU EMPREENDIMENTOS COM FROTA DE CAMINHÕES (SEDE) COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, ABASTECIMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO OU POLIMENTO DE VEÍCULOS**. Localizada à **RUA MALKE DENHE Nº 511, BAIRRO JARDIM ITAMARACA**, município de Campo Grande –MS.

LEONOR MACANHAM PINTO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade Regularização (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Recuperação de Sucatas de Alumínio, com área útil acima 360m². Localizado à Av. Guaicurus, nº 5735, Jardim Macapá, município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO

Plaenge Empreendimentos Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **Condomínio Residencial**. Localizada à **Rua Nova Era, lote P3, Bela Vista** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

RONFLAN BOMBAS DIESEL torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO** com validade de **48 MESES** a contar de 08/05/2024, para atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à **RUA DOUTOR MEIRELES, 1.557, CORONEL ANTONINO**, município de Campo Grande –MS.